



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BETIM/MG

Edital nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE BETIM/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento cargo público efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo para GUARDA MUNICIPAL do Município de Betim, criada pela **Lei Complementar nº 3.449**, de 02 de abril de 2001, que “*Institui a Guarda Municipal de Betim, e dá outras providências.*”; regida pela **Lei Municipal nº 5.343**, de 31 de maio de 2012, que “*Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal do Município de Betim/MG, alterada pela Lei nº 6.165, de 27 de janeiro de 2017*”, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.343, de 31 de maio de 2012, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal do Município de Betim/MG; e a **Lei Municipal nº 884/69**, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos funcionários da Prefeitura Municipal de Betim, observados os termos da Lei Municipal nº 5.661, de 09 de janeiro de 2014, que “Altera o Anexo I, do Quadro Setorial da Administração, cargos de provimento efetivo, extinguindo o Grupo Ocupacional AH, constante na Lei nº 2.886, de 24 de junho de 1996, institui a Estrutura Hierárquica da Guarda Municipal, acrescenta o § 9º ao artigo 12, da Lei nº 2.886, de 24 de junho de 1996, regulamentando as escalas de trabalho da Guarda Municipal, e dá outras providências e suas respectivas alterações.*”; da **Lei Municipal nº 6.295**, de 26 de dezembro de 2017, que “*Cria cargos de Guarda Municipal no Município de Betim.*”; da **Lei Municipal nº 5.128**, de 25 de abril de 2011, que “*Altera o artigo 29 da Lei nº 3.419, de 15 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as normas municipais relativas aos portadores de deficiência.*”; e amparo na **Lei Federal nº 12.990/2014** e na **Lei Municipal nº 4.119**, de 17 de janeiro de 2005, que “*Institui a reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como nos processos de seleção simplificada (PSS) para contratação temporária, no âmbito da Administração Pública Municipal de Betim, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo município.*”; **Lei Federal nº 12.990**, 09 de junho de 2014, “*Reserva aos negros de 20% das vagas oferecidas em concursos públicos(...)*” e em conformidade com a **Lei Federal nº 13.022**, de 08 de agosto de 2014, que “*Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.*”; disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e de acordo com a distribuição de vagas especificada na **Tabela I** deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela **Portaria GAPR nº 30, de 05 de fevereiro de 2018**.

O Concurso Público será regido pelas disposições contidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Concurso Público oferta um total de **120(cento e vinte) vagas**, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros.
 - 1.1.2.** O Concurso Público destina-se ao provimento de cargo da GUARDA MUNICIPAL, Masculino e Feminino, mencionados na **Tabela I**, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02(dois) anos, prorrogáveis uma única vez por igual período a contar da data de Homologação do Resultado Final, a critério do **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**.
 - 1.1.1.** O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



- 1.2.** Em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e a Lei Municipal Complementar nº 5.128/2011, **10% (dez por cento)** do total de vagas oferecidas neste Concurso Público **serão reservadas a candidatos com deficiência (PcD)**, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do referido dispositivo legal, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 1.2.1.** O percentual de **10% (dez por cento)** de reserva de que trata o item 1.2. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo, conforme disposto na **Tabela I** deste Edital.
- 1.2.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata este subitem resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 1.2.3.** O arredondamento descrito no subitem anterior não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas, nesse caso o número fracionado deverá ser reduzido, restando apenas o número inteiro sem a fração.
- 1.2.4.** O primeiro candidato com deficiência (PcD) classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto aos demais candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, serão convocados para ocupar a 11ª, 21ª e a 31ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
- 1.2.5.** Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no item 1.2.
- 1.3.** Das vagas destinadas ao cargo de que trata este Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, **20% (vinte por cento) serão providas aos candidatos Negros**, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014 e a Lei Municipal nº 4.119/2005.
- 1.3.1.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negros, este deve ser aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014 e a Lei Municipal nº 4.119/2005.
- 1.3.2.** A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos Negros será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 4ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª e a 20ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação.
- 1.4.** Das vagas destinadas ao cargo de que trata este Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, **20% (vinte por cento) serão providas aos candidatos do sexo feminino**, nos termos do § 2º do Art. 24º da Lei Municipal nº 5.343, de 31 de maio de 2012.
- 1.4.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata este subitem resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 1.5.** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados e lotados no **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**, conforme legislação pertinente com as respectivas vagas, de acordo com a ordem de



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



classificação.

1.6. Todo o processo de execução desse Concurso Público, assim como as informações pertinentes, apesar da responsabilidade de execução das etapas serem parte do **IBGP** e parte do **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**, estas encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br.

1.6.1. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na *internet*, nos *sites* do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br e do **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**: www.betim.mg.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Betim e no Diário Oficial do Município – “Órgão Oficial” – no endereço eletrônico: <http://www.betim.mg.gov.br/orgaooficial/> da Prefeitura Municipal de Betim.

1.6.2. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Município – “Órgão Oficial” – no endereço eletrônico: <http://www.betim.mg.gov.br/orgaooficial/>), bem como nos *endereços eletrônicos* do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br) e do **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**: www.betim.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Betim.

1.7. O Concurso Público será composto de **02 (duas) Fases** divididas em **08 (oito) Etapas**:

COMPOSTA DE ETAPAS ISOLADAS – EXECUTADAS INTEGRALMENTE PELO IBGP					
F A S E I	ETAPAS	TIPO DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO
	1ª etapa	Prova Objetiva	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	SERÃO REALIZADAS NA MESMA DATA	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP
	2ª etapa	Prova Discursiva (Redação)	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO		
	3ª etapa	Prova de Títulos	CLASSIFICATÓRIO	APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA ESTABELECIDOS NO EDITAL	
	4ª etapa	Prova de Capacidade Física (TAF) e Avaliação de Altura	ELIMINATÓRIO	OBRIGATORIEDADE DE ATESTADO MÉDICO E AQUECIMENTO FÍSICO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO	
COMPOSTA DE ETAPAS CONCOMITANTES – EXECUTADAS INTEGRALMENTE PELO MUNICÍPIO DE BETIM					
F A S E II	ETAPAS	TIPO DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO
	5ª etapa	Avaliação Psicológica	ELIMINATÓRIO	REALIZAÇÃO INDIVIDUAL E/OU INDIVIDUAL E COLETIVA	COMISSÃO COMPOSTA PELO MUNICÍPIO DE BETIM/MG
	6ª etapa	Sindicância Social	ELIMINATÓRIO	EM HAVENDO NECESSIDADE INFORMAÇÕES PODERÃO SER DILIGENCIADAS	



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**



7ª etapa	Exames Médicos Admissionais e Análise da reserva de vagas aos candidatos negros	ELIMINATÓRIO	APRESENTAÇÃO DE EXAMES ESTABELECIDOS NO EDITAL, AVALIAÇÃO POR COMISSÃO CONSTITUÍDA DE CANDIDATOS A COTA	
8ª etapa	Curso de Formação	ELIMINATÓRIO	OS 120 PRIMEIROS CLASSIFICADOS NA 5ª ETAPA E APROVADOS NAS 6ª E 7ª ETAPAS.	

1.7.1. As etapas 1ª à 4ª do Concurso Público serão realizadas pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – **IBGP**, não havendo qualquer responsabilidade, mesmo que solidária por parte do IBGP, na condução e execução das demais etapas do Concurso Público.

1.7.2. O candidato somente será submetido à etapa subsequente do Concurso Público se **APROVADO** ou considerado **APTO** ou **INDICADO**, nos casos da Avaliação Psicológica e Sindicância Social, na etapa anterior, respeitados os limites estabelecidos para cada etapa.

1.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Requisitos e Atribuições do Cargo Público;

ANEXO II – Conteúdos Programáticos e Referências Bibliográficas;

ANEXO III – Critérios de Correção da Prova Discursiva (Redação);

ANEXO IV – Declaração de Insuficiência Econômico-Financeira;

ANEXO V – Declaração da Condição de Desempregado;

ANEXO VI – Modelo de Atestado Médico para a vaga de Pessoas com Deficiência (PcD);

ANEXO VII – Modelo de Atestado Médico para Prova de Capacidade Física (TAF);

ANEXO VIII – Protocolo de Exames Médicos de Segurança do Trabalho – para candidatos de Ampla Concorrência e PcD;

ANEXO IX – Matriz Curricular do Curso de Formação;

ANEXO X – Formulário e Declaração de Sindicância Social;

ANEXO XI – Cronograma Preliminar;

ANEXO XII – Critérios para a Avaliação de Títulos.

1.9. A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



não poderá alegar desconhecimento.

- 1.10. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.11. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.12. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 2.1. Os requisitos básicos para nomeação e provimento no cargo são os especificados a seguir:
 - 2.1.1. O candidato deverá ler o Edital do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele previstas.
 - 2.1.2. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público conforme as regras previstas neste Edital.
 - 2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, art. 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data de convocação que antecederá a posse.
 - 2.1.4. Possuir, no mínimo, 21(vinte e um) anos completos e, no máximo 35(trinta e cinco) anos, nos termos da Lei Municipal nº 3.449, de 30 de julho de 2001, até a data da matrícula no curso de formação técnico-profissional.
 - 2.1.5. Ter estatura mínima de **1,60m (um metro e sessenta centímetros)**, nos termos da Lei Municipal nº 3.449/2001.
 - 2.1.6. Encontrar-se em gozo dos direitos políticos.
 - 2.1.7. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares, quando da convocação que antecederá a posse.
 - 2.1.8. Não ser aposentado por invalidez ou receber proventos de aposentadoria de Institutos próprios de Previdência.
 - 2.1.9. Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme **ANEXO I** deste Edital.
 - 2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências previstas neste Edital por ocasião da convocação.
 - 2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



- 2.1.12.** Não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade incompatível com nova investidura em cargo.
- 2.1.13.** Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação de cargos previstas em Lei e na Constituição Federal.
- 2.1.14.** Ter aptidão física e mental, inclusive a ser medida em Teste de Aptidão Física, não havendo para tanto oferta de condição especial para realização deste, considerando que a aptidão física e mental é imprescindível para o desempenho das atividades previstas nas atribuições do cargo.
- 2.1.15.** Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme determina o artigo 37, inciso XXII, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do referido dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em Lei de livre nomeação e exoneração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 3.1.** As atribuições básicas do cargo estão descritas no **ANEXO I** deste Edital e os códigos, as vagas, a escolaridade/requisitos exigidos, o vencimento mensal, a jornada de trabalho, os benefícios e o valor da inscrição encontram-se estabelecidos a seguir:

TABELA I								
CÓDIGO	CARGO	REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO	Nº DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PARA PcD(*)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS(**)	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	BENEFÍCIOS
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 90,00								
301	GUARDA MUNICIPAL – FEMININO	Ensino Superior (Tecnólogo ou Graduação) reconhecido pelo MEC. Possuir altura mínima de 1,60m.	17	02	05	24 (***)	R\$ 1.916,02 40 horas semanais	Adicional de Periculosidad e correspondente e a 30% do vencimento base. Regime Próprio de Previdência Social
302	GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO		67	10	19	96		
TOTAL DE VAGAS			84	12	24	120		

(*) Reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) prevista na Lei Municipal nº 5.128, de 25 de abril de 2011. Nos termos dispostos neste Edital e seus anexos, ficam reservadas **10% (dez por cento)** das vagas aos candidatos PcD, totalizando **12(doze) vagas**.

(**) Reserva de vagas aos candidatos Negros prevista na Lei Municipal nº 4.119, de 17 de janeiro de 2005. Nos termos dispostos neste Edital e seus anexos, ficam reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas aos candidatos Negros, totalizando **24(vinte e quatro) vagas**.

(***) Reserva de vagas para candidatos do sexo feminino prevista na Lei Complementar nº 5.343, de 31 de maio de 2012. Nos termos dispostos neste Edital e seus anexos, ficam reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas aos candidatos do sexo feminino, totalizando **17 (dezesete) vagas**.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



- 3.2.** A jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais** e realizada de acordo com as necessidades e conveniências do **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**, em conformidade com a legislação municipal específica.
- 3.2.1.** A jornada de trabalho será de 40(quarenta) horas semanais, podendo, a critério do Comando da Guarda Municipal, haver convocação para escalas extraordinárias de serviços que deverão ser formalizadas e remuneradas mediante horas extras, banco de horas ou descanso premiado.
- 3.2.2.** O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pelo **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**, à luz de seus interesses e necessidades e legislação pertinente.
- 3.2.3.** É estabelecida como exigência ao provimento do cargo, a comprovação da escolaridade mínima, devendo esta ser feita mediante apresentação do diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação – CEE ou pelo Ministério da Educação – MEC, conforme aponta o **ANEXO I** deste Edital.
- 3.2.4.** O regime jurídico do cargo oferecido neste Edital será o Estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.
- 3.2.5.** O exercício do cargo poderá implicar em necessidade de viagem do servidor, a critério do **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1.1.** A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **16 de maio de 2022** e **15h59min** do dia **16 de junho de 2022**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- 4.1.1.1.** Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso Público, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG**, situada na Rua Pará de Minas, 640 – Brasília – Betim/MG, no **horário das 09h00 às 17h00** (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).
- 4.1.2.** A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



4.1.2.1. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Concurso Público para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

4.1.2.1.1 O ato de inscrição autoriza a banca organizadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

4.1.3. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e nomeado:

- a) Não poderá mudar de cargo sem outro Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante na **Tabela I** no item 3.1. deste Edital;
- c) Deverá ser respeitado o planejamento do **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** e a ordem de classificação desse certame para o preenchimento das vagas ofertadas durante o prazo de validade o Concurso Público;
- d) Não poderá acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

4.1.3.1. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.3.2. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

4.1.3.3. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

4.1.3.4. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



- 4.1.4.** A inscrição e o valor da taxa de Inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 4.1.5.** Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.6.** É vedada a participação, como candidatos, de membros da Comissão neste Concurso Público.
- 4.1.7.** Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital ou isentas de acordo com o disposto no item 5.
- 4.1.7.1.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de **mais de uma inscrição para o mesmo cargo** realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa de inscrição) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.8.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção, não serão aceitos:
- a) Alteração na vaga indicada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção;
 - b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor da Taxa de Inscrição entre pessoas;
 - c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
 - d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e Negros.
- 4.1.9.** A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.2.1.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **16 de maio de 2022** e **15h59min** do dia **16 de junho de 2022**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.
- 4.2.2.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br** por meio do *link* correspondente às inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022** e, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição – CI;



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**



- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
 - d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, descrita no subitem 4.2.4. deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;
 - e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário, caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **17/06/2022 as 17h00min.** Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.
- 4.2.3. Após a geração do boleto, é necessário aguardar, no mínimo, 02(duas) horas para efetuar o pagamento do mesmo. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para registro do boleto no sistema bancário brasileiro.**
- 4.2.4. O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de R\$ 90,00 (noventa reais).**
- 4.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.**
- 4.2.6. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.**
- 4.2.7. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de 17/06/2022, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.**
- 4.2.8. A 2ª via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 4.2.1. deste Edital, ficando indisponível a partir das 17h00min do 1º dia útil subsequente.**
- 4.2.9. Recomenda-se que o candidato **guarde o boleto bancário junto ao comprovante de pagamento da inscrição** até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.**
- 4.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite do dia 17/06/2022.**
- 4.2.11. O MUNICÍPIO DE BETIM/MG e o IBGP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios**



que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

- 4.2.12.** A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em impressoras que não formatem corretamente o código de barras para o ato da impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.2.13.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.
- 4.2.14.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem **4.2.13** deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.2.15.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **24/06/2022**.
- 4.2.16.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, ele poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previsto no item 12.1, alínea “b”, deste Edital.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.3.1. NÃO** será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
- a) Cancelamento e suspensão do Concurso Público previstas na Lei Estadual nº 13.801/2000;
 - b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
 - c) Alteração da data da prova;
 - d) Na hipótese de indeferimento da inscrição julgado pela banca avaliadora.
- 4.3.2.** Nas hipóteses previstas no subitem 4.3.1., o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, em até 05(cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.
- 4.3.3.** O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.
- 4.3.4.** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
- a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL N° 01/2022**



- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta;
- c) Números de telefones, com código de área e *e-mail* para eventual contato.

4.3.5. No caso de cancelamento ou suspensão do certame, o candidato deverá **entregar pessoalmente ou enviar o formulário de restituição** descrito no subitem 4.3.4., devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado da cópia de seu documento de identificação e do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, em envelope fechado, descrito no subitem 4.3.5.1, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento ou suspensão do certame, por uma das seguintes formas:

- a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro, no endereço: Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7384, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 4.3.2.

4.3.5.1 No envelope formato ofício, fechado, deverá constar os seguintes dados:

RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL N° 01/2022
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO PRETENDIDO:

- 4.3.6.** A restituição da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30 (trinta) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.5., por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição.
- 4.3.7.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
- 4.3.8. No caso de pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato**, ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, o candidato deverá **entregar pessoalmente ou enviar o Formulário de Restituição** descrito no subitem 4.3.4., devidamente preenchido e assinado pelo candidato, com a comprovação da extemporaneidade, da duplicidade do pagamento ou da desconformidade do valor pago, em envelope fechado, em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas, por uma das seguintes formas:
 - a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, nº 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – MG, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou

- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – MG – Caixa Postal: 7384 – CEP: 30.110- 008, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 4.3.8.

4.3.8.1 No envelope formato ofício, fechado, na parte frontal, deverá constar os seguintes dados:

RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO PRETENDIDO:

4.3.9. Nos casos elencados no subitem 4.3.8., o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

4.3.9.1. A devolução do valor da Taxa de Inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor da Taxa de Inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do **IBGP**.

4.3.9.2. O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME:

4.4.1. As comunicações com o candidato serão feitas pela *internet*, *e-mail* ou mensagens telefônicas, e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar no Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.4.1.1. Em nenhuma hipótese haverá comunicação com o candidato referente aos resultados de etapas, esses devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelo endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br.

4.4.2. Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para com o **IBGP**, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

4.4.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

4.4.3.1. Estando ainda em situação de pandemia durante o período de execução desse certame, o atendimento telefônico não será realizado, devendo o candidato utilizar-se do canal oficial de contato, ou seja, do *e-mail*: contato@ibgp.org.br.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



4.4.4. As **redes sociais não são os canais oficiais para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações**. O IBGP utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário o candidato se dirigir à Instituição ou o faça pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, previsto neste Edital.

4.4.4.1. Os **sites de Reclamação não são canais oficiais para encaminhamento de recursos e documentos**. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas neste Edital.

4.4.5. As respostas aos *e-mails* enviados pelos candidatos ocorrerão em um prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, ou seja, não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.

4.4.6. Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassadas por qualquer outro meio de contato.

4.4.7. As informações oficiais relativas ao Concurso Público, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **16 de maio de 2022** às **15h59min** do dia **18 de maio de 2022**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, no período constante do item 5.1. deste Edital, junto com o Formulário Eletrônico de Inscrição do Concurso Público quando de seu preenchimento.

5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.3.1 A condição de **desempregado**, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, que será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal; e
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal; e



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**



d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista na **alínea “a”** do **subitem 5.3.1.**, deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) emitido pelo Ministério do Trabalho, com data de desligamento anterior ao período de isenção, na situação “fechado” e com carimbo do MTE **OU** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), folhas de identificação, folha de registro do último vínculo empregatício e folha subsequente em branco sem registro de emprego;
- b) Apresentar declaração de que se encontra como desempregado, não possui nenhum vínculo estatutário vigente, não possui contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, não exerce atividade legalmente reconhecida como autônoma, não goza de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro desemprego, se for o caso, e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo (**ANEXO V**).
- c) A documentação comprobatória deverá ser encaminhada dentro do prazo estabelecido neste Edital. Transcorrido esse prazo, não será possível complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.3.1.2. Para comprovar as situações previstas nas **alíneas “b”, “c” e “d”** do **subitem 5.3.1.**, deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de que se encontra desempregado, não possuir nenhum vínculo estatutário vigente, não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, não exerce atividade legalmente reconhecida como autônoma, não goza de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro desemprego, se for o caso, e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo (**ANEXO V**).

5.3.2 A condição de ser **membro de família de baixa renda** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.2. deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição quando de seu preenchimento.

5.3.2.2. O **IBGP** consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**



5.3.3 A condição de **insuficiência econômica financeira**, sendo caracterizada pela seguinte situação:

- a) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, na qual informará que não dispõe de condições financeiras para arcar com a despesa de inscrição neste certame, atestando assim o atual estado de hipossuficiência, conforme **ANEXO IV**.

5.3.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de inscrição, os candidatos poderão utilizar-se de **qualquer um dos seguintes procedimentos**:

- a) **Para a condição de desemprego**: informar tal condição no ato da inscrição, por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato”; e encaminhar a cópia do comprovante de inscrição à documentação exigida, nos termos estabelecidos nos **subitens 5.3.1** deste Edital e seus subitens, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados:

<p style="text-align: center;">SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022</p> <p>NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CARGO PRETENDIDO:</p>

- b) **Para a condição de membro de família de baixa renda** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico: encaminhar o formulário preenchido com o Número de Identificação Social (NIS) contido na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br.
- c) **Para a condição de insuficiência econômico-financeira**: enviar a declaração manuscrita (redigida de próprio punho) exigida, nos termos estabelecidos no subitem 5.3.3. deste Edital e seus subitens e em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados:

<p style="text-align: center;">SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022</p> <p>NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CARGO PRETENDIDO:</p>

5.3.5. A documentação comprobatória para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser enviada até o dia **18/05/2022**:

- a) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos por conta do candidato, que deverá obedecer ao prazo estabelecido neste Edital, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, nº 1.298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP 30.110-008 – Caixa Postal: 7384, com data de postagem conforme o prazo estabelecido neste Edital.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



- 5.4. As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá **civil e criminalmente** pelo teor das afirmativas.
- 5.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor da Taxa de inscrição ao candidato que:
- Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
 - Fraudar e/ou falsificar documento.
 - Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar.
 - Não apresentar cópia autenticada ou original dos documentos previstos deste Edital e seus subitens.
 - Não atender as especificações do item 5.3, seus subitens e ao previsto neste Edital.
 - Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.
 - Não apresentar os documentos determinados como necessários para verificação da condição em que se enquadra o candidato.
- 5.6. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo **vedado** o envio de documentos de **mais de um candidato no mesmo envelope**.
- 5.7. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da Taxa de Inscrição diferente da prevista neste Edital.
- 5.9. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição será feita pelo registro da data de postagem constante do envelope.
- 5.10. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **24/05/2022**.
- 5.11. O pedido de isenção do pagamento do valor da que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.
- 5.12. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição for **INDEFERIDA**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 12, **deverá efetuar novamente sua inscrição no Concurso Público, conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital**. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.
- 5.13. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição não terá efeito



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.14. A 2ª via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, durante todo o período de inscrição previsto neste Edital.

5.15. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição for **DEFERIDA** estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5.15.1 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada, sem direito a restituição da inscrição paga para o referido cargo.

5.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E NEGROS

6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“*O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes*” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto Federal nº 9.508/2018, assim definidas:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular;



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL N° 01/2022



- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 6.1.2.** Estabelece-se neste Edital as deficiências contidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que serão consideradas conforme descreve-se, não sendo para tanto essa definição de caráter finito, somadas ainda para isso a Lei Federal nº 13.146/2015, art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que considera Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo analisada conforme laudo encaminhado.
- 6.1.3.** Às Pessoas com Deficiência (PcD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público ou processos seletivos, nos termos do item 1.2. deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.
- 6.1.4.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 6.1.5.** O candidato com deficiência (PcD) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 6.1.6.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato com deficiência (PcD) que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Solicitação Eletrônica de Isenção, observado o disposto deste Edital.
- 6.1.7.** O candidato com deficiência (PcD), durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da Solicitação Eletrônica de Isenção, além de observar o descrito no subitem 6.1.1. e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:
- a) Informar se possui deficiência;
 - b) Selecionar o tipo de deficiência;
 - c) Especificar a deficiência;
 - d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
 - e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD).
- 6.1.8.** O candidato com deficiência (PcD) que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da Solicitação Eletrônica de Isenção e não cumprir o determinado neste



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

- 6.1.9.** O candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Solicitação Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência (PcD), conforme disposição legal.
- 6.1.10.** O candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD) e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **16/06/2022** os documentos a seguir:
- Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
 - Laudo Médico, original ou cópia, **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO VI**.
- 6.1.11.** Para comprovar a solicitação prevista no subitem 6.1.9., o candidato **deverá entregar pessoalmente ou enviar por e-mail** a documentação comprobatória com referência no envelope formato ofício, fechado e identificado na parte frontal com os seguintes dados:

LAUDO MÉDICO
CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO PRETENDIDO:

- 6.1.12.** A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail: contato@ibgp.org.br, informando no assunto: **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022** – cargo – nº da inscrição – Laudo Médico.
- 6.1.13.** O Laudo Médico citado na alínea “b”, do subitem 6.1.10., deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1.1. deste Edital.
- 6.1.14.** O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 6.1.15.** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**.
- 6.1.16.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD),



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Solicitação Eletrônica de Isenção, quando dar a seguinte tratativa ao laudo médico:

- a) Não encaminhá-lo;
- b) Encaminhá-lo fora do prazo definido neste Edital;
- c) Encaminhá-lo emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.1.10.;
- d) Encaminhá-lo com ausência das informações indicadas no subitem 6.1.1. e seus subitens;
- e) Encaminhá-lo sem a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- f) Encaminhá-lo sem a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

6.1.17. O **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, no momento da nomeação, observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.1.18. O candidato com deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 4, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 4º, § § 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

6.1.19. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência (PcD) será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

6.1.20. O candidato com deficiência (PcD) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar a documentação para o e-mail: contato@ibgp.org.br, digitar no campo do assunto: **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022 – Nº DA INSCRIÇÃO – CARGO – LAUDO MÉDICO**, anexar o requerimento por escrito, datado acompanhado de parecer (Laudo Médico) original, emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do artigo 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o prazo estabelecido no subitem 6.1.10.

6.1.21. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se classificado, além de figurar na lista



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

- 6.1.22.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.
- 6.1.23.** Na etapa de exame médico, os candidatos com deficiência (PcD) serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica Oficial do **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** e análise de equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** que atestará sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD).
- 6.1.24.** Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência (PcD), mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.1.25.** O candidato nomeado como Pessoa com Deficiência (PcD) será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo que emitirá parecer conclusivo com base no § único do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 6.1.26.** O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **24/06/2022**.
- 6.1.27.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 6.1.1. e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto na alínea “c” do item 12.1 deste Edital.
- 6.1.28.** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por inaptidão na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.1.29.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS:

- 6.2.1.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 6.2.2.** Na hipótese de o candidato no ato da verificação da veracidade da autodeclaração ser julgado como



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



não integrante da cota, o candidato será inserido na lista de ampla concorrência e sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 6.2.3. O candidato que se declarar negro se classificado no Concurso Público, figurará em lista especial dos candidatos negros, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção.
- 6.2.4. A ordem de convocação dos candidatos negros se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa negra será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 10ª vaga, a 3ª vaga será a 15ª vaga, a 4ª vaga será a 20ª vaga e assim sucessivamente.
- 6.2.5. Os candidatos inscritos como negros, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.2.6. Em caso de desistência de candidato negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.
- 6.2.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos negros.
- 6.2.8. A relação dos candidatos que se autodeclararam negros, será divulgada através do endereço eletrônico do IBGP: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **24/06/2022**.
- 6.2.9. O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Concurso Público.
- 6.2.10. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames quanto ao referido quesito para este certame. O candidato, que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, deverá entregar requerimento assinado **até o dia 17/06/2022**, solicitando a retificação pessoalmente ou enviar com referência no envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados:

VAGA RESERVADA

CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO PRETENDIDO:

- 6.3. A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail: contato@ibgp.org.br, informando no assunto: **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022** – cargo – nº da inscrição – Laudo Médico.



7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

- 7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.
- 7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 7.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.
- 7.4. O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.5. O candidato com deficiência (PcD) deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 7.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** e o **IBGP** serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 7.7. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Solicitação Eletrônica de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 7.8. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar ao **IBGP**, no período das inscrições, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.
- 7.9. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao **IBGP** previamente, nos moldes do subitem 7.7 deste Edital.
- 7.10. O **CANDIDATO COM COVID-19 E/OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE** que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo Coronavírus SARS COV 2 ou for contactante de COVID-19, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, devem proceder da seguinte forma:



- 7.10.1. CANDIDATOS QUE TESTARAM POSITIVO QUANTO À COVID-19 NÃO** poderão fazer prova, tendo seu direito de restituição da inscrição garantido, desde que encaminhado para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, até **12(doze) horas antes da prova**, o laudo do exame RT-PCR que detecta a presença do RNA do vírus Sars-CoV-2, devendo para tanto estar explícito no laudo o resultado de positividade quanto ao vírus, a data de emissão e a assinatura do profissional do laboratório e ainda, no corpo do *e-mail*, já solicitar sua restituição da inscrição motivada pela contaminação.
- 7.10.2. CANDIDATOS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE OU CONTACTANTE DE COVID-19**, ainda não confirmados como COVID-19, poderão fazer prova, tendo seu direito preservado desde que seja encaminhada para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, de **14(quatorze) dias até 12(doze) horas antes da prova**, sua condição para que seja estabelecido atendimento especial, sendo reservada uma sala de isolamento para realização da prova.
- 7.10.3.** Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre, ainda não confirmada como COVID-19, se iniciem em tempo inferior a 12 (doze) horas agendada para o início das provas e o candidato esteja em condições de realizar a prova, este deverá se dirigir no dia da prova à Coordenação do Concurso Público, que estará identificada com crachá do **IBGP**, usando máscara de proteção facial e mantendo uma distância de, no mínimo, 1,5(um metro e meio), e informar seus sintomas. O **IBGP** estará apto para a resolução de isolamento sanitário indicado à situação.
- 7.11.** O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova, na forma estabelecida nos itens 7.5. ou 7.6. deste Edital, deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o Laudo Médico com CRM, **emitido nos últimos 12(doze) meses**, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.
- 7.12.** A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br** até o dia **16/06/2022**, colocando no campo assunto: **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022 – NOME DO CANDIDATO – CARGO – Nº DE INSCRIÇÃO – “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”** e acompanhado do respectivo Laudo Médico comprobatório.
- 7.13.** A divulgação do atendimento ou não de sua solicitação de condição especial será por meio do endereço eletrônico do **IBGP**: **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **24/06/2022**.
- 7.14.** Às Pessoas com Deficiência (PcD) visual que solicitarem prova especial serão atendidas com prova em Braille, ampliada ou com auxílio de um leitor.
- 7.15.** Às Pessoas com Deficiência (PcD) visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 7.16.** Às Pessoas com Deficiência (PcD) auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.
- 7.17.** A candidata **lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 7.12. deste Edital.
- 7.17.1.** A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.12. deste



Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá **não ter a solicitação atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

- 7.17.2.** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.12. deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo **IBGP**.
- 7.17.3.** É facultado à candidata apresentar previamente o pedido para realização em condição especial para amamentação, havendo a compensação do tempo de amamentação a seu favor.
- 7.17.4.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.
- 7.17.5.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
- 7.17.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, do **IBGP** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 7.17.7.** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de realização da prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.17.8.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.17.9.** O **IBGP** não disponibilizará pessoas da equipe de aplicação para acompanhamento da criança, devendo a candidata lactante levar um acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.
- 7.17.10.** O candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), **em caso de as provas serem realizadas aos sábados**, deverá encaminhar a solicitação, conforme descrito no item 7.13 deste Edital e no prazo estabelecido no item 7.12 deste Edital.
- 7.17.10.1.** Para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol, o candidato deverá encaminhar um atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1 NÃO SERÁ ENVIADO**, via Correios, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). Sendo que a data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em, **até 05(cinco) dias úteis**, antes da data provável de aplicação das provas, no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br.



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**



- 8.1.1.** Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do **IBGP**: **www.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato”, utilizando o nº do CPF e senha cadastrados no sistema. A partir do prazo descrito no item 8.1., o CDI estará disponibilizado em “Meus Concursos” – “CDI”, na respectiva inscrição para o cargo pretendido, contendo todas as informações sobre data, horário e local das provas.
- 8.1.2.** Caso o candidato não visualize seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no endereço eletrônico do **IBGP**: **www.ibgpconcursos.com.br**, dentro do período previsto no item 8.1., deverá entrar em contato por *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**. A resposta do *e-mail* tem um prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas úteis** para atendimento.
- 8.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 8.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.5.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 8.5.1.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista de candidatos deferidos para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, mas que apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.
- 8.5.2.** A inclusão de que trata o subitem 8.5.1. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 8.5.3.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.5.4.** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
- 8.5.5.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na data de nascimento, no número do documento de identificação oficial utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor constantes do CDI, deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e constarão no “Relatório de Ocorrências”.
- 8.5.6.** O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 8.5.7.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados,



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL N° 01/2022



confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre, excetuando o previsto no subitem 8.5.6.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1.** O Concurso Público terá **08(oito) Etapas distribuídas em 02(duas) Fases**, conforme previsto no item 1.7 deste Edital.
- 9.1.1.** A 1ª e a 2ª Etapas constarão de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo e vagas do Concurso Público.
- 9.2.** As provas serão realizadas conforme cronograma previsto no **ANEXO XI** deste Edital.
- 9.3.** Será publicado no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL N° 01/2022**, o ato de confirmação do dia, do local e do horário de realização da Etapa da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), conforme previsto no subitem 8.1.
- 9.3.1.** **É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico do IBGP: www.ibgpconcursos.com.br.**
- 9.4.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de alocá- los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento desses candidatos.
- 9.5.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60(sessenta) minutos** antes do horário de início das provas, munidos do **documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com estrutura transparente, máscaras de proteção facial, álcool 70% em recipiente pequeno e transparente sem rótulos e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)** para as provas.
- 9.5.1.** Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando **corretamente** a máscara cobrindo a boca e o nariz.
- 9.5.2.** Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
- 9.5.3.** Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Concurso Público, descrita no Comprovante de Definitivo de Inscrição (CDI).
- 9.6.** Será **eliminado** deste Concurso Público o candidato que não apresentar documento original de identidade oficial com foto ou apresentar após o horário de fechamento dos portões, conforme item 10.1.7.2 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, no horário e no local para o qual foi convocado, munido de documento de identificação.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



- 9.6.1** Em função do impacto da pandemia do COVID-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso Público durante a aplicação da prova, **será eliminado** deste Concurso Público.
- 9.7.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora do Concurso Público.
- 9.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver munido de um dos documentos oficiais abaixo discriminados, com foto, válido, em forma legível e em via original:**
- a) Cédula de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
 - b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público, que, por Lei Federal, valham como identidade;
 - e) Carteira de Trabalho, com foto;
 - f) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial, de estrangeiro.
- 9.8.1** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.8.2** **Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.**
- 9.8.3** O Comprovante de Inscrição – CI e o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI para as provas não terão validade como documento de identidade.
- 9.8.4** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo **IBGP**.
- 9.9.** O candidato deverá apor sua assinatura na Folha de Respostas, equivalente aquela constante do seu documento de identidade, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado com rubrica.
- 9.10.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.



- 9.11.** Durante a realização da prova, não será permitido o uso de lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio de qualquer tipo, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
- 9.11.1** O descumprimento da instrução especificada no item 9.11. implicará **eliminação** do candidato.
- 9.12.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 9.13.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, estes deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.14.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.11., incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público, não podendo alegar desconhecimento que não poderia portar tais objetos.
- 9.15.** É **VEDADO** o ingresso de candidato na sala ou local de prova portando **arma de fogo** ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
- 9.16.** Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** nem o **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 9.17.** O **IBGP** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente, máscaras de proteção facial, álcool 70% individual e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.
- 9.18.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 9.19.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 9.20.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no subitem 7.18.9. deste Edital.
- 9.21.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 9.22.** Poderá ser **eliminado** o candidato que:



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**



- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer para realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identificação oficial exigido no item 9.8. deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas, sem o acompanhamento do fiscal, conforme estabelecido no subitem 10.1.20. deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar as determinações contidas nos itens 9.5. e 9.14.;
- g) Não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.19. deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Não assinar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva;
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais de sala ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19 estabelecidos a época.

9.24. O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato de sua inscrição no certame.

9.25. O **IBGP** não se responsabilizará por fornecimento de máscaras de proteção facial ou álcool 70% para uso individual aos candidatos no dia de prova.

9.26. O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas para a aplicação das provas:

- a) Recomendação para que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, que estejam com a máscara de proteção facial durante todo o tempo e, quando precisarem espirrar ou tossir, cobrirem o nariz e a boca com o braço;
- b) Recomendação para que os candidatos usem calçados fechados, evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
- c) Recomendação para que os candidatos levem sua garrafa com água de casa e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água utilizando copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- d) Dentro do local de prova, durante o período de aplicação:
 - I. Para a chegada do candidato, na abertura do portão, o **IBGP** estabelecerá a metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento entre as pessoas, evitando proximidades e aglomerações, que estará descrita no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
 - II. Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de realização de prova e sanitários;
 - III. Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
 - IV. Manterá portas e janelas das salas de realização das provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
 - V. Fará a aferição de temperatura de todos os candidatos na entrada e colocará em espaço isolado aqueles que porventura apresentarem febre acima de 37,5°;
 - VI. Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento estabelecido pelos órgãos sanitários a época, para cada candidato.

10. DAS PROVAS



10.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

10.1.1. A 1ª etapa será composta pela Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com data prevista de aplicação para o dia **17/07/2022**, que será valorada de 0,0(zero) a 100,0(cem) pontos e conterà 40 (quarenta) questões com quatro alternativas (A, B, C, D), sendo uma só correta e será dividida em 07 (sete) partes e composta pelos seguintes conteúdos:

PARTES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDO	PESO	PONTUAÇÃO FINAL
1ª parte	10	Língua Portuguesa	03	30,0
2ª parte	15	Legislação	03	45,0
3ª parte	05	História de Betim e Geografia Urbana	02	10,0
4ª parte	05	Noções de Informática	02	10,0
5ª parte	05	Raciocínio Lógico	01	05,0
TOTAL QUESTÕES	40	VALOR TOTAL COM PESO		100,0

10.1.2. As questões terão o valor conforme disposto no subitem 10.1.1.

10.1.3. Será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** dos pontos no total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e não **zerar nenhum dos conteúdos**.

10.1.4. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos definidos para o cargo respectivo, conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital.

10.1.5. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **17/07/2022, no turno da manhã**

10.1.6. A prova objetiva será realizada no Estado de Minas Gerais, na cidade de **Betim/MG**.

10.1.6.1. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e dos espaços disponíveis na cidade de realização das provas, o **IBGP** se reserva o direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas à cidade escolhida pelo candidato para suprir a demanda.

10.1.7. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

10.1.7.1. A duração da prova será de **04 (quatro) horas**, estando incluído na duração da prova o tempo para distribuição, leitura das instruções, preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva e transcrição da Prova Discursiva, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

10.1.7.2. Os portões serão abertos em até **01 (uma) hora antes do início da prova e fechados impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início das provas**.

10.1.7.3. As provas serão realizadas de acordo com os horários estabelecidos no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e terão seu encerramento considerando a previsão de tempo de duração estabelecido no item 10.1.7.1 e o horário oficial de Brasília/DF.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



- 10.1.7.4.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, **eliminado** do Concurso Público.
- 10.1.8.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala, o horário e outras informações importantes sobre a realização das provas será disponibilizado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a partir de **08/07/2022**.
- 10.1.9.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Prova e, em seguida, a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas, sendo que no verso da Folha de Respostas haverá espaço para a Prova Discursiva (Redação).
- 10.1.10.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu CPF.
- 10.1.11.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da assinatura na Folha de Respostas. Sendo que na ausência de assinatura, na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.
- 10.1.12.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova Discursiva, que será o **único documento válido para a correção**, feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.
- 10.1.13.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 10.1.14.** Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova Discursiva por erro do candidato.
- 10.1.15.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 10.1.16.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 10.1.17.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Prova.
- 10.1.18.** As instruções que constam no Caderno de Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **IBGP** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.



- 10.1.19.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova mediante a **entrega obrigatória da sua Folha de Respostas**, devidamente preenchida e assinada ao fiscal de sala.
- 10.1.20.** Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de **01(uma) hora** de seu início até o prazo de **15(quinze)** minutos antes do seu término, desde que acompanhados por um fiscal.
- 10.1.21.** **Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.**
- 10.1.22.** Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 10.1.23.** Após finalizada a prova, os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Prova.
- 10.1.24.** O arquivo da prova e seu gabarito será publicado no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, no mesmo dia de aplicação da prova, **a partir das 20h00min.**
- 10.1.25.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 10.1.26.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital).
- 10.1.27.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**, na mesma data da divulgação das notas e ficará disponibilizado apenas durante o período do prazo recursal.

10.2. DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

- 10.2.1.** A **2ª etapa** deste Concurso Público será constituída de Prova Discursiva (Redação), de caráter eliminatório e classificatório.
- 10.2.2.** A Prova Discursiva será aplicada conjuntamente com a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, ou seja, na mesma data.
- 10.2.3.** A Prova Discursiva irá avaliar o conhecimento em relação a comunicação e expressão na modalidade escrita e à aplicação das normas da língua escrita padrão, em conformidade com o **ANEXO III** deste Edital.
- 10.2.4.** A Prova Discursiva será composta de 01 (uma) Redação de temática contemporânea, que deverá ser respondida em, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 35 (trinta e cinco) linhas.
- 10.2.4.1.** Na Prova Discursiva, se o candidato não atingir o número mínimo de linhas ou redigido fora do espaço definido, a ele será atribuído nota zero.



10.2.4.2. As premissas utilizadas para correção da Prova Discursiva estão dispostas no **ANEXO III**.

10.2.5. A Prova Discursiva valerá **20,0(vinte) pontos**, sendo eliminados os candidatos a que forem atribuídas nota zero, de acordo com os critérios de avaliação dispostos no **ANEXO III** ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Edital e no Caderno de Prova.

10.2.6. Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** ou mais do total de pontos atribuídos à prova.

10.2.6.1. Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na etapa anterior (Provas Objetivas de Múltipla Escolha), limitados a **11(onze) vezes** o número de redações multiplicados pelo número de vagas, sendo somado a esse número os empatados.

10.2.7. Será atribuída nota 0,0(zero) à Prova Discursiva:

- a) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita – padrão formal – ou em idioma diverso;
- c) Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
- d) Que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;
- e) Que for redigida fora do espaço definido;
- f) Que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e
- g) Que tiver uso de corretivos.

10.2.8. Para a correção da Prova Discursiva, será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.

10.2.9. O campo para registro da Prova Discursiva será o verso da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

10.2.10. A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo e, **em nenhuma hipótese**, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

10.2.11. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva, devendo o



candidato limitar-se a uma única Folha de Respostas recebida.

10.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.3.1 A 3ª etapa deste Concurso Público será constituída de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

10.3.2 Para a Avaliação de Títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica do candidato.

10.3.3 Os pontos referentes à Avaliação de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do ANEXO XII.

10.3.4 Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, a apresentarem os títulos para análise, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Multipla Escolha e Prova Discursiva, conforme subitens 10.1.3. e 10.2.6., respeitado o Edital e o ANEXO I, os quais terão **03 (três) dias úteis para o envio** destes.

10.3.5 Os candidatos convocados para a Avaliação de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados no Edital de Convocação, acessar o endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br – “Títulos”, realizar o *download* do “Formulário de Avaliação de Títulos”, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.

10.3.6 Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela banca, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no ANEXO XII, que sejam apresentados com as páginas numeradas e o “Formulário de Avaliação de Títulos” preenchido, sendo este considerado a primeira página.

10.3.6.1 O cabeçalho do formulário mencionado no subitem 10.3.5. deverá ser preenchido com o nome do candidato e o número de sua inscrição, a fim de facilitar a identificação junto à documentação encaminhada pelo candidato.

10.3.7 O envio de documentos a que se refere o subitem 10.3.5. deverá ser **somente** por *upload*, no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.**

10.3.7.1 Para salvar o arquivo em único PDF, a Banca sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.

10.3.7.2 O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.

10.3.7.3 O **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



internet, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

- 10.3.8** O candidato que não atentar para às regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos previstas nos subitens 10.3.5. ao 10.3.7.1, bem como todas às previstas neste Edital, não terão seus títulos avaliados por não atender às determinações Editalícias.
- 10.3.9** Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 10.3.10** Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 10.3.11** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação.
- 10.3.12** Os demais candidatos concorrentes não convocados para apresentação dos títulos serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 10.3.13** A análise dos títulos será efetuada por Comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.
- 10.3.14** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo ao qual se inscreveu, terá atribuída nota 0,0 (zero) nesta etapa, não sendo **eliminado** do Concurso Público.
- 10.3.15** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar, **obrigatoriamente**:
- Ser enviada conforme previsto no subitem 10.3.7. e subitens, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para a qual concorre e realizados antes da conclusão do curso exigido como requisito para o Concurso Público;
 - O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
 - O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
 - Quaisquer documentos relacionados à Avaliação de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e, no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
 - Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;



- f) O certificado de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- g) O curso de Residência será contemplado como formação em nível de Pós-graduação *Lato Sensu*.
- h) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito para o cargo pleiteado (tecnólogo, graduação, bacharelado ou licenciatura ou curso de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do cargo);

10.3.16 Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado **apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica**.

10.3.17 As declarações enviadas isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional.

10.3.18 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos deste Edital serão desconsiderados.

10.3.19 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.3.20 Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou ao **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

10.3.21 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

10.3.22 Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas aos candidatos cópias dos documentos entregues referentes aos títulos.

10.3.23 Serão recusados pela Banca de Apuração, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

10.4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

10.4.1 A 4ª etapa será composta de **Teste de Aptidão Física (TAF)**, de caráter eliminatório.

10.4.2 A convocação dos candidatos que realizarão o TAF, com a confirmação do(s) local(is), da data e do horário de realização será divulgada no endereço eletrônico **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br.

10.4.2.1. O TAF terá sua realização em data divulgada na convocação e poderá ser realizado em horários diversos.

10.4.2.2. Não haverá aplicação do teste fora dos locais estabelecidos na Convocação.

10.4.3. Respeitada a classificação alcançada na Prova Objetiva de Múltipla Escolha realizada em ordem



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



crescente, serão convocados para realizarem o TAF, desde que aprovados na Prova Objetiva e Discursiva, **o limite total de 600(seiscentos) candidatos**, sendo **480 (quatrocentos e oitenta) candidatos** do sexo masculino e **120 (cento e vinte) candidatas** do sexo feminino.

10.4.4. Os candidatos deverão apresentar-se para o Teste de Aptidão Física (TAF) munidos de:

- a) Documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição;
- b) Atestado médico original, em papel timbrado, com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa a 30 (trinta) dias da realização do TAF, comprovando estar o candidato em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido ao TAF, conforme modelo de atestado disposto no **ANEXO VII** deste Edital.

10.4.4.1. A apresentação do atestado médico ocorrerá no dia e no local que o candidato realizará o teste.

10.4.4.2. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova.

10.4.4.2.1. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do Atestado Médico.

10.4.5. Somente será submetido à prova de Capacidade Física, o candidato que portar os documentos relacionados no subitem 10.4.4. e tiver altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para ambos os sexos.

10.4.5.1. A confirmação da altura do candidato será feita, por mensuração, no dia da realização do TAF, estando o candidato descalço para realizar a referida medição.

10.4.6. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que não atender aos subitens 10.4.4. e 10.4.5., bem como todos requisitos previstos neste Edital.

10.4.7. Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 02(duas) horas e volte a se alimentar 02(duas) horas depois dos testes.

10.4.8. O aquecimento físico e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

10.4.9. O candidato deverá estar trajando vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos e calçando tênis e meia.

10.4.10. Se, por razões decorrentes das condições climáticas, os testes forem cancelados ou interrompidos, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.



- 10.4.11.** O TAF será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com habilitação plena em Educação Física.
- 10.4.12.** O **IBGP** manterá no local do TAF equipe especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.
- 10.4.13.** O exame será fotografado e filmado e deverá ser mantido até a finalização da respectiva etapa, após esgotados os prazos recursais.
- 10.4.14.** Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será **eliminado** o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.
- 10.4.15.** O candidato convocado para prestar o TAF que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões etc.), mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será **eliminado** do Concurso Público, com exceção das grávidas em razão de ocorrência de parto.
- 10.4.16.** Na aplicação do TAF, poderá haver repetição da execução dos exercícios, caso haja ocorrência(s) de fatores de ordem técnica ou de força maior não provocado pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 10.4.17.** O **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução do TAF, porém o **IBGP** observará o disposto no subitem 10.4.12., bem como todos os dispostos deste Edital.
- 10.4.18.** O TAF será dividido nas seguintes modalidades:
- a) Flexão em barra fixa;
 - b) Flexão abdominal;
 - c) Corrida.

10.4.18.1. DO TESTE DE FLEXÃO EM BARRA FIXA

10.4.18.1.1 DO TESTE MASCULINO

- A) A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:
- I. Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada pronada (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e com as



barras de sustentação lateral; e

- II. Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão).
- B) O movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos.
- C) A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.
- D) Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
- I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelho para evitar o toque no solo;
 - II. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - III. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; ou
 - IV. Apoiar o queixo na barra.
- E) Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo 05(cinco) minutos após a primeira tentativa.
- F) **O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de 03(três) flexões consecutivas em uma das 02(duas) tentativas estará impedido de prosseguir no exame de capacidade física e será considerado eliminado do certame.**

10.4.18.1.2 DO TESTE FEMININO

- A) A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para as candidatas obedecerá aos seguintes critérios:
- I. Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada pronada (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo receber ajuda para atingir essa posição; e
 - II. Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da



prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição.

- B) Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.
- C) A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho da candidata.
- D) Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
 - I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
 - II. Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - IV. Permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra; ou
 - V. Apoiar o queixo na barra.
- E) Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.
- F) **A candidata que não obtiver o desempenho mínimo de 10(dez) segundos em suspensão em uma das 02(duas) tentativas estará impedida de prosseguir no exame de capacidade física e será considerada eliminada do certame.**

10.4.18.2. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

- A) O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato – EVA) para proteção da coluna.
- B) A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
 - I. Posição inicial: o candidato deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), pernas flexionadas a 90° e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste,



permaneça com os pés em contato com o solo;

- II. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará o tronco até tocar os joelhos, em sua parte da frente, região central da patela, com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste no solo, completando uma repetição.
- C) **O candidato realizará o máximo de repetições completas no tempo de um minuto.**
- D) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física.
- E) Durante a execução do exercício, o candidato que perder o contato das mãos com os ombros, não terá validada a contagem daquele movimento.
- F) A pontuação atribuída ao candidato corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.
- G) Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.
- H) **O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de 31(trinta e uma) flexões consecutivas em uma das duas tentativas e a candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo de 25(vinte e cinco) flexões consecutivas em uma das duas tentativas estarão impedidos de prosseguir no exame de capacidade física e serão considerados eliminados do certame.**

10.4.18.3. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 METROS EM 12(DOZE) MINUTOS e de 2.000 METROS EM 15(QUINZE) MINUTOS RESPECTIVAMENTE

- A) O teste de corrida de 12(doze) minutos e 15(quinze) minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.
- B) A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12(doze) minutos para os candidatos do sexo masculino e 15(quinze) minutos para as candidatas no sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:
- I. O(a) candidato(a) deverá percorrer a maior distância possível, em um percurso previamente demarcado, no tempo de 12(doze) minutos e 15(quinze) minutos respectivamente, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme subitem G.



- II. O(a) candidato(a) poderá, durante os 12(doze) minutos e 15(quinze) minutos, respectivamente, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- C) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12(doze) minutos e 15(quinze) minutos:
 - I. Depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
 - II. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12(doze) minutos e 15(quinze) minutos respectivamente, sem a respectiva liberação do fiscal; ou
 - III. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- D) Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
- E) O teste do candidato será interrompido caso o mesmo descumpra as regras estabelecidas neste Edital, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando a **eliminação** do candidato.
- F) O teste de corrida de 12(doze) minutos e 15(quinze) minutos respectivamente para homens e mulheres deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas.
- G) **O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) em 12(doze) minutos para homens e, a do sexo feminino, que não alcançar a distância mínima, de 2.000m (dois mil metros) em 15(quinze) minutos serão impedidos de prosseguir nas demais fases do Concurso Público e serão considerados eliminados do certame.**

10.4.19. O candidato que deixar de comparecer a essa etapa, sob qualquer motivo, será **eliminado** do Concurso Público.

10.4.20. Após a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova Discursiva, Avaliação de Títulos e o TAF, e antes da realização da Avaliação Psicológica, será publicada uma listagem de classificação geral de notas dos aprovados até essa fase do Concurso Público, em lista diferente para GUARDA – Feminino e GUARDA MUNICIPAL – Masculino, considerando o número de vagas para cada cargo (feminino e masculino), em que, segundo o número de vagas ou de interesse do Poder Público, serão convocados para as demais etapas do Concurso Público, assim como para os candidatos aprovados dentro das reservas de cotas.

10.4.21. A classificação geral será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória dos pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova Discursiva, Avaliação de Títulos e Teste de Aptidão Física, sendo esse último na condição de APTO.



10.5. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.5.1** A 5ª etapa será composta de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.
- 10.5.2.** Respeitando a Classificação Geral realizada em ordem crescente, serão convocados, para o Exame Psicológico, todos os candidatos **APTOS** na 4ª Etapa – Prova de Capacidade Física (TAF) e Avaliação de Altura.
- 10.5.3.** A convocação do candidato para a 5ª Etapa – Avaliação Psicológica será realizada mediante publicação no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, com indicação dos locais credenciados para agendamento das avaliações, bem como o valor da taxa para pagamento do exame, que deverá ser realizado as expensas do candidato.
- 10.5.3.1.** É de responsabilidade do candidato convocado realizar o pagamento da taxa do exame da Avaliação Psicológica e seu exame, somente nos locais credenciados divulgados na convocação.
- 10.5.4.** A Avaliação Psicológica deverá ser realizada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia – CRP e habilitado em aplicação e correção de Testes Psicológicos.
- 10.5.5.** A avaliação psicológica e psicotécnica, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar, de forma objetiva e padronizada, as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) e o uso de arma de fogo.
- 10.5.6.** A Avaliação Psicológica deverá ser realizada em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 002, de 24 de março de 2003, nº 001, de 30 de março de 2009, nº 002, de 30 de março de 2009, nº 005, de 05 de março de 2010, nº 005, de 08 de março de 2012, nº 002, de 21 de janeiro de 2016 e a nº 001 de janeiro de 2022, bem como considerando as normas da Polícia Federal para uso de arma de fogo das Guardas Municipais.
- 10.5.6.1.** A Avaliação Psicológica deverá compreender, no mínimo, as seguintes características Cognitiva:
- a) **INTELIGÊNCIA GERAL:** Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral;
 - b) **APTIDÃO ATENÇÃO DIFUSA/CONCENTRADA:** Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico;
 - c) **PERSONALIDADE AGRESSIVIDADE:** Força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer



situação;

- d) **EMOTIVIDADE:** Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação;
- e) **IMPULSIVIDADE:** Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento;
- f) **EXTROVERSÃO E INTROVERSÃO:** Nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de exteriorização associado a um estado de excitação ou para dentro, de interiorização associado a um estado de inibição com retenção do conteúdo psíquico;
- g) **SITUAÇÕES NOVAS:** Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia a dia de uma pessoa, não comprometendo a sua integridade física e nem de outrem;
- h) **SOCIABILIDADE:** Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando um clima de confiança, cordialidade, deferência e respeito mútuo;
- i) **TÔNUS VITAL:** Energia vital disponível e circulante em certo momento da vida, representando uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado ante qualquer situação ou emergência, bem como capacidade de organização e planejamento, ritmo e produtividade.

10.5.7. Será de responsabilidade do local credenciado o envio do resultado obtido pelo candidato em forma na Avaliação Psicológica para a Comissão do Concurso Público.

10.5.8. O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados.

10.5.9. Dessa análise resultará o parecer **INDICADO** para os candidatos que não apresentarem características incompatíveis com o exercício do cargo pleiteado e **CONTRAINDICADO** para os que apresentarem indícios de incompatibilidade para o exercício do cargo, conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital.

10.5.10. A ausência do candidato ou não apresentação do Resultado da Avaliação Psicológica, com o parecer de **INDICADO**, implicará em sua **eliminação** do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade, nem segunda chamada para as avaliações e nem realização de avaliações fora do período estabelecido na convocação.

10.6 DA SINDICÂNCIA SOCIAL

10.6.1. A Sindicância Social, de caráter eliminatório, será realizada a respeito do candidato, de forma reservada e será procedida por Comissão específica, entre os candidatos matriculados no Curso de Formação de GUARDA MUNICIPAL – 6ª Etapa, observados os critérios definidos neste Edital.



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**



10.6.1.1. A Comissão específica será designada por ato do Presidente da Comissão do Concurso Público, a ser publicado em Diário Oficial do Município – “Órgão Oficial”, no endereço eletrônico: <http://www.betim.mg.gov.br/orgaooficial/>.

10.6.2. Os candidatos deverão preencher o Formulário Eletrônico disponível no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br com os dados exigidos no **ANEXO X**, imprimir, assinar a declaração constante do final do formulário, juntar aos documentos previstos no item 10.6.2.2 e entregar das seguintes formas:

a) Via SEDEX com Aviso de Recebimento, com custos por conta do candidato, endereçado à **PREFEITURA DE BETIM/MG – CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**, Rua Pará de Minas, 640 – Brasília – Betim/MG – CEP: 32.600-412. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 12.1. deste Edital.

10.6.2.1. A comprovação da idoneidade moral através da emissão de certidões (negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal) amparada pela Lei Federal nº 10.826/2003, Decreto Federal nº 5.123/2004 e Portaria DPF nº 65/2006, é necessária para concessão do porte de arma de fogo.

10.6.2.2. Para a investigação social, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade – RG;
- b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria A-B (caso tiver);
- d) Cópia autenticada da Carteira de Reservista;
- e) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Superior e do Histórico Escolar;
- f) Certidão atualizada de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside e residiu a partir de 18 (dezoito) anos de idade (a Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca);
- g) Certidão dos setores de distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
- h) Certidão Negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil, expedida nas Comarcas onde o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos.



- i) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de cargo/função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público.
- j) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque e etc.) em nome do candidato.
- k) Cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contracheque etc.), caso a residência atual seja inferior a 05 (cinco) anos em nome do candidato.

10.6.2.2.1. As certidões previstas para comprovação de idoneidade moral deverão ser providenciadas às expensas do candidato.

10.6.2.2.2. As certidões e declaração referidas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, e deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias e ter como referência a data estipulada neste Edital para a sua entrega.

10.6.2.2.3. Caso o candidato não tenha nenhum comprovante de residência, conforme estipulado nas alíneas “j” e “k”, deverão ser apresentados comprovantes de residência em nome de parente de primeiro grau que resida com o candidato, apresentando documentação equivalente que confirme o parentesco.

10.6.2.2.4. Os documentos discriminados deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com nome por extenso, número de inscrição, número de documento de identidade e certame ao qual concorre, em local estipulados no subitem 10.6.2.

10.6.2.2.5. Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

10.6.3. A Investigação de Conduta Social consistirá, ainda, na apuração, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes, cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação.

10.6.4. A Comissão poderá se valer de documentação complementar, visando esclarecimentos de fatos que afetem idoneidade moral e social do candidato.

10.6.4.1. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

- a) Prática de ato tipificado como crime, incompatível com o exercício de cargo policial;



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



- b) Prática de ato de improbidade administrativa;
- c) Prática de ato de violência física ou agressão moral;
- d) Prática de ilícito administrativo no exercício de cargo/função pública;
- e) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- f) Demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão, em qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, mesmo que com base em Legislação Especial;
- g) Demissão, por justa causa, nos termos da Legislação Trabalhista;
- h) Existência de sentença penal condenatória, transitada em julgado;
- i) Participação em grupo paramilitar ou organização criminosa;
- j) Relacionamento ou exibição, em público, com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- k) Vício de embriaguez;
- l) Uso de droga ilícita;
- m) Prática habitual de jogo proibido;
- n) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- o) Tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incitem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo à polícia.
- p) Declarações públicas ou participação em atos que signifiquem apologia ao crime, uso de droga ilícita ou exalte organizações criminosas;
- q) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
- r) Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.

10.6.5. A Comissão expedirá parecer conclusivo para o Presidente da Comissão do Concurso Público, acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado de **INDICADO** ou **CONTRAINDICADO**, sendo de sua exclusiva responsabilidade:

- a) Promover à apreciação das informações, indicando infringência de qualquer dos dispositivos elencados no subitem 10.6.4.1., ou contendo dados merecedores de maiores



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



esclarecimentos;

- b) Deliberar por notificar candidato, o qual deverá apresentar defesa, no prazo de, 5 (cinco) dias úteis;
- c) Analisar e julgar defesa escrita de candidato, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em Ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.

10.6.5.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será **desclassificado** do Concurso Público o candidato que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer das certidões, declarações e cópias dos documentos exigidos nos subitens 10.6.2.2, no prazo de 03 (dias) dias úteis, após a convocação;
- b) Apresentar copias de documento e/ou certidão, declaração falsos;
- c) Apresentar certidão com o prazo de validade vencido;
- d) Apresentar documento, certidão, declaração ou cópia rasurada ou com indício de rasura;
- e) Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 10.6.4.1. deste anexo.

10.6.6. A contraindicação somente ocorrerá, em processo de sindicância, com expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob os aspectos moral e criminal, que o incompatibilize com a condição de GUARDA MUNICIPAL, ficando assim **eliminado** do Concurso Público.

10.6.6.1. Não serão considerados INDICADOS os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Comissão, que possuam condutas inadequadas ao exercício do cargo de GUARDA MUNICIPAL.

10.6.7. No caso de contraindicação, será garantido ao candidato o direito do contraditório e da ampla defesa, conforme estabelecido no item 12 deste Edital.

10.6.8. A entrega da documentação e a assinatura da declaração do **ANEXO X** exigidas neste Edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua Investigação de Conduta Social.

10.6.9. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que, mesmo aprovado em todas as demais etapas, seja considerado CONTRAINDICADO na Investigação Social.

10.6.10. O candidato que deixar de comparecer à realização dessa etapa, sob qualquer motivo, será **eliminado** do Concurso Público.



10.7 DOS EXAMES MÉDICOS E ANÁLISE DE COTA NEGROS

- 10.7.1.** A convocação dos candidatos que realizarão a **7ª Etapa** – Exames Médicos e Análise de Cotas para Negros, com a confirmação do(s) local(is), da data e do horário de realização, será divulgada no endereço eletrônico **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**.
- 10.7.2.** Respeitada a aprovação e a classificação alcançada até a etapa da Sindicância Social, serão convocados para o Exame Médico, **os primeiros 96(noventa e seis) candidatos**, do sexo masculino e as **primeiras 24(vinte e quatro) candidatas** do sexo feminino, respeitando as reservas estabelecidas para as cotas.
- 10.7.3.** Serão realizados exames médicos, de caráter eliminatório, às expensas dos candidatos, nos termos do Protocolo Técnico de Exames Médicos da Seção de Segurança do Trabalho, conforme **ANEXO VIII** deste Edital.
- 10.7.4.** Os exames médicos objetivarão permitir que um médico especialista em segurança do trabalho, após apresentação dos exames clínicos laboratoriais e complementares constantes do **ANEXO VIII**, consiga emitir um laudo sobre o estado de saúde físico e mental que porventura possa incapacitá-lo para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL.
- 10.7.4.1.** Excepcionalmente, o candidato poderá ser submetido a exames médicos de qualquer natureza, a suas expensas, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, a critério do Especialista em Medicina e Segurança do Trabalho, no decorrer do Curso de Formação até sua posse no cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, com vistas à comprovação de seu estado de saúde físico e mental.
- 10.7.5.** Para submeter-se aos exames médicos, o candidato deverá comparecer na data, no horário e no local designados, munido de documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição e o CDI.
- 10.7.6.** O **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**, após o exame clínico do candidato e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá Laudo Médico da aptidão ou inaptidão de cada candidato, cabendo ao Especialista de Medicina e Segurança do Trabalho a confirmação do referido Laudo.
- 10.7.7.** Será considerado aprovado, nessa etapa, o candidato que obtiver o resultado de **APTO** para o cargo.
- 10.7.8.** O candidato **INAPTO** será **eliminado** e ficará impedido de prosseguir no Concurso Público.
- 10.7.9.** O candidato que deixar de comparecer à realização dos exames médicos, sob qualquer motivo, será **eliminado** do Concurso Público.
- 10.7.10.** Para aferição da veracidade da autodeclaração do candidato Negro, o **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** convocará para esta etapa o total correspondente a **02(duas) vezes** o número máximo de candidatos considerados aprovados em relação à quantidade de vagas previstas para Negros, conforme **TABELA I** do item 3.1. deste Edital.



- 10.7.11.** Ocorrendo ausência de candidatos convocados para a verificação da autodeclaração, o **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** se reserva ao direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Concurso Público.
- 10.7.12.** A homologação do resultado final do Concurso Público para as vagas reservadas para candidatos Negros será feita observando o número máximo de candidatos aprovados em relação à quantidade de vagas previstas.
- 10.7.13.** A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, designada pelo **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**, para esse fim. Tal verificação se dará antes da divulgação do resultado final do Concurso Público, com a presença obrigatória do candidato, no **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**, em data e local a ser divulgado concomitante com a divulgação da convocação.
- 10.7.14.** O candidato que for convocado e não comparecer à verificação estará automaticamente **desclassificado** do Concurso Público.
- 10.7.15.** A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de contato visual, podendo haver interação verbal com o candidato e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 10.7.16.** A Comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 05(cinco) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.
- 10.7.17.** A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.
- 10.7.18.** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa Negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 10.7.19.** O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br.
- 10.7.20.** Os candidatos que tiverem suas declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma do item 12 deste Edital.
- 10.7.21.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **eliminado** do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.8. DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 10.8.1.** O curso de Formação terá caráter obrigatório e eliminatório, com duração de **812(oitocentos e doze) horas/aula**, conforme matriz curricular constante do **ANEXO IX**.
- 10.8.2.** Serão convocados para matrícula no Curso de Formação, os candidatos classificados na 7ª etapa, até o limite de vagas previstas neste Edital.



- 10.8.3.** Para efetivação de sua participação no Curso de Formação, o candidato deverá, no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, preencher o formulário "SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA" e o "TERMO DE RESPONSABILIDADE E OPÇÃO PELA BOLSA" (declarando que não há impedimento legal para sua percepção), fazendo *upload* dos seguintes documentos pessoais:
- a) Uma fotografia 3x4 recente;
 - b) Conta corrente individual e ativada na Caixa Econômica Federal para o recebimento da bolsa indenizatória. Caso o candidato não possua a conta corrente individual e ativada, deverá, antes, comparecer ao Balcão de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situada Rua Pará de Minas, 640 – Brasília – Betim/MG, para adquirir o impresso para a abertura de conta na Caixa Econômica Federal.
- 10.8.4.** A matrícula poderá ser DEFERIDA ou INDEFERIDA após análise dos requisitos estabelecidos no subitem 10.8.2. e da documentação exigida no subitem 10.8.3.
- 10.8.5.** A relação de candidatos cujas matrículas forem DEFERIDAS será publicada no Diário Oficial do Município – “Órgão Oficial” – no endereço eletrônico: <http://www.betim.mg.gov.br/orgaooficial/>.
- 10.8.6.** Serão considerados desistentes e **ELIMINADOS** do Concurso Público, os candidatos que não efetivarem suas matrículas no Curso de Formação, dentro do prazo a ser estipulado na convocação a que se refere o subitem 10.8.2.
- 10.8.7.** As informações prestadas pelo candidato nessa fase e a documentação apresentada para atendimento do subitem 10.8.3. são de inteira responsabilidade do mesmo.
- 10.8.8.** O **IBGP** poderá excluir do Concurso Público aquele candidato que preencher os formulários com dados incorretos, incompletos, ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que as informações não são verídicas.
- 10.8.9.** Em caso de desistência ou indeferimento de matrícula, serão convocados em número igual ao de candidatos desistentes/matrículas indeferidas, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo estabelecido na convocação a que se refere o subitem 10.8.2., respeitado o limite de vagas a que se refere este Edital, a classificação obtida pelos candidatos na 4ª etapa.
- 10.8.10.** O candidato devidamente matriculado no Curso de Formação fará jus a uma bolsa mensal, em valor equivalente a 01(um) salário mínimo, de natureza indenizatória e sobre a qual não incidirá quaisquer descontos, à exceção dos dias de falta ao curso, que serão descontados na forma prevista em Lei, durante a realização do Curso de Formação.
- 10.8.11.** Serão convocados para compor a 1ª e a 2ª turma do Curso de Formação, os primeiros 96(noventa e seis) homens e as primeiras 24(vinte e quatro) mulheres para cada turma classificados na 7ª etapa e devidamente matriculados, considerando a classificação dos candidatos inscritos na reserva de vagas.



- 10.8.12.** O Curso de Formação visa a preparação profissional do candidato ao exercício das atividades do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL.
- 10.8.13.** Durante o Curso de Formação, de caráter eliminatório, serão aplicadas ao candidato as regras de planejamentos, avaliação, prova final, horários, direitos, obrigações e os princípios éticos da disciplina e hierarquia.
- a) O candidato será considerado infrequente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas, por área temática ou atividade curricular.
- b) Cada conteúdo programático (disciplina) terá uma prova final cujo valor máximo será de 100,0 (cem) pontos.
- 10.7.14.** Será considerado APROVADO no Curso de Formação, o candidato que obtiver o mínimo de 70,0 (setenta) pontos, em cada conteúdo programático e não for considerado infrequente.
- 10.7.15.** Será atribuída nota 0,0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização de qualquer Prova Final.
- 10.7.16.** O aproveitamento do candidato no Curso de Formação será determinante para sua aprovação.
- 10.7.17.** O candidato que, durante o Curso de Formação, tiver a sua conduta julgada inconveniente ou incompatível com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino, será imediatamente desligado e reprovado no Concurso Público.
- 10.7.18.** O candidato **REPROVADO** no curso de formação será **ELIMINADO** no Concurso Público, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL.
- 10.7.19.** O Curso de Formação será desenvolvido em tempo integral, em cronograma único, com atividades exclusivas, sem oportunidade de aplicação alternativa, podendo ocorrer em horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 11.1.** Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 11.2.** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursiva.
- 11.3.** O total de pontos obtido na Prova Objetiva de Múltipla Escolha será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando o peso definido no subitem 10.1.1.
- 11.4.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Maior pontuação na Prova Discursiva;



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**



- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões Específicas de Legislação;
 - c) Maior número de acertos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Português.
 - d) Ter exercido a função de Jurado, nos termos do art. 440 da Lei nº 11.689/08, devendo encaminhar por correio SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), ou entregar pessoalmente, o respectivo comprovante, através de cópia autenticada no **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**.
 - e) Idade maior.
- 11.5.** Nos casos em que o empate persistir, mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no item 11.4., o **IBGP** realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Concurso Público.
- 11.6.** No resultado final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.
- 11.7.** Será divulgado nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.betim.mg.gov.br, o resultado final do Concurso Público, em **07 (sete)** listas, a saber:
- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (sexo feminino e masculino), ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de reserva de vaga;
 - b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos do sexo feminino;
 - c) A terceira lista conterà especificamente a classificação dos candidatos do sexo masculino;
 - d) A quarta lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de cotas reservadas a Pessoas com Deficiência para o sexo feminino;
 - e) A quinta lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de cotas reservadas a Pessoas com Deficiência para o sexo masculino;
 - f) A sexta lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de cotas reservadas a Negros para o sexo feminino;
 - g) A sétima lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de cotas reservadas a Negros para o sexo masculino.
- 11.8.** A comunicação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Município - “Órgão Oficial” - no endereço eletrônico: <http://www.betim.mg.gov.br/orgaooficial/>, onde constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
- 11.9.** O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação Final.



11.10. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de consulta individual no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br após a publicação dos resultados.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias úteis**, no horário das **09h00min** do primeiro dia às **16h00min** do terceiro dia, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição;
- b) Contra indeferimento da inscrição;
- c) Contra o indeferimento da condição como candidato com deficiência (PcD);
- d) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- e) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito preliminar;
- f) Contra totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- g) Contra resultado da Prova Discursiva;
- h) Contra resultado da Avaliação de Títulos;
- i) Contra totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova Discursiva e Avaliação de Títulos, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- j) Contra somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- k) Contra resultado da Prova de Capacidade Física;
- l) Contra Sindicância Social;
- m) Contra resultado do Laudo Médico de Segurança do Trabalho;
- n) Contra indeferimento da condição de Cotas para Negro;
- o) Contra Resultado Final do Curso de Formação;
- p) Outras situações previstas em lei.

12.2. No caso de indeferimento da inscrição prevista na alínea “b” do item 12.1. deste Edital, além de proceder conforme disposto no item 12.3., o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar *ao e-mail*: contato@ibgp.org.br: cópia legível do comprovante de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, com



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.3. Os recursos mencionados no item 12.1. deste Edital deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recurso”, disponível das **09h00min** do primeiro dia recursal às **16h00min** do terceiro dia recursal.

12.4. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva de Multipla Escolha, gabaritos preliminares e totalização;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou do procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escola, da Prova Discursiva e/ou gabaritos preliminares, ser fundamentado exclusiva e expressamente na **bibliografia referenciada neste Edital**, com indicação precisa do nome do autor, título, edição, capítulo, página, e trecho no qual sua irresignação se origina;
- d) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irresignação, a **bibliografia referenciada neste Edital**, e o ato decisório objeto do recurso;

12.5. Para situação mencionada na alínea “e” do item 12.1., deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

12.6. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

12.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e amparados na bibliografia referenciada neste Edital, com sua citação;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via telegrama ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido neste Edital;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1.;
- e) Apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Não informar o número correto da questão a que postula o recurso;
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- h) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**



- i) Apresentarem teor contra terceiros;
 - j) Forem encaminhados de forma coletiva;
 - k) Não atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.
- 12.8.** O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, com, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão, sem imagem, e conter o referencial bibliográfico gramatical de suporte no início da argumentação.
- 12.9.** Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1. e 12.7 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 12.10.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1. e 12.7 deste Edital.
- 12.11.** A decisão relativa ao deferimento ou ao indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br.
- 12.12.** Após a divulgação oficial de que trata o item 12.11. deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso àqueles que submeterem via *internet*, ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.
- 12.13.** A decisão de que trata o item 12.11. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 12.14.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.
- 12.15.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 12.16.** Alterado o resultado do julgamento da Prova Discursiva e/ou da Avaliação de Títulos e/ou da Prova Prática de Capacidade Física – TAF, da Avaliação Psicológica, da Avaliação de Sindicância, Avaliação Médica e/ou Formação após recurso, a pontuação ou condição de aptidão do candidato será corrigida.
- 12.17.** Na ocorrência do disposto nos itens 12.14., 12.15. e 12.16. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 12.18.** Não haverá reapreciação de recursos pelos membros da banca examinadora.
- 12.19.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



- 12.20.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.21.** Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br.
- 12.22.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 12.23.** O **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de *internet*; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega do recurso.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 13.1.** O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato do Prefeito do Município de Betim/MG.
- 13.2.** O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município - “Órgão Oficial”, no endereço eletrônico: <http://www.betim.mg.gov.br/orgaooficial/> e será divulgado nos endereços eletrônicos: www.betim.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br.

14. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter à Avaliação Clínica Pré-Admissional, sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 14.1.2.** Para a realização da Avaliação Clínica Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar:
- Documento comprobatório do encaminhamento da Superintendência de Recursos Humanos;
 - Documento original de identificação original, com foto e assinatura;
 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 14.1.3.** Para a realização da Avaliação Clínica Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
- Hemograma completo;



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



- b) TGO, TGP e Gama GT;
- c) Contagem de plaquetas;
- d) Urina rotina;
- e) Glicemia de jejum;
- f) ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
- g) Avaliação de saúde mental com laudo emitido por especialista (psiquiatra);
- h) Acuidade visual com laudo;
- i) Teste Ergométrico;
- j) Audiometria Tonal.

14.1.4. Os exames descritos no subitem 14.1.3. deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da Avaliação Clínica Pré-Admissional.

14.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “d” do subitem 14.1.3. deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do resultado do exame.

14.1.6. Nos resultados dos exames descritos nos subitem 14.1.3. deste Edital deverão constar o número do documento de identificação oficial do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

14.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital ou fotocopiados.

14.1.8. Na Avaliação Clínica Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

15.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

15.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.

15.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 884/1969, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



- 15.4.** Será tornada sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 15.3, a documentação completa exigida no item 15.5.
- 15.5.** Conforme previsto nos art. 11 a 13 do Decreto Municipal nº 3.108/2019, o candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da posse:
- a) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
 - b) Fotocópia do documento de identificação oficial com fotografia, acompanhada do original;
 - c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no *site*: www.tse.jus.br constando a confirmação da autenticidade do documento (código de validação);
 - d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
 - e) Fotocópia de Certidão de Casamento, quando for o caso;
 - f) Fotocópia do Certificado de Reservista (CR) ou de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
 - g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, dos últimos 90 (noventa) dias, acompanhada do original;
 - h) Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função Pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
 - i) Declaração de bens ou de renda;
 - j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
 - k) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas na **Tabela I** do item 3.1. deste Edital;
 - l) Declaração de Imposto de Renda com os valores que integram o patrimônio em sua última declaração;
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ou Distrital referente(s) ao domicílio(s) em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo Fórum, Órgão de Segurança Pública e/ou de Identificação, setores de distribuição de Foros ou pela Polícia Civil de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos com validade prevista no documento, constando a confirmação da autenticidade do documento (código de validação);
 - n) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade pública da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
 - o) Certidão de nascimento dos filhos, quando houver, a qual, poderá ser substituída por cédula de identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



- p) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Betim, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- q) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, “a bem do serviço público” ou por infringência da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969;
- r) Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de Previdência Social;
- s) Se estrangeiro, documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436/1972 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22., na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

15.6. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 15.5. deste Edital, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.8. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 884/1969, do Município de Betim.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

- a) Até a data de homologação, as publicações e as divulgações serão feitas no endereço eletrônico do **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**.
- b) Após a data de homologação, as publicações e as divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Betim/MG e no endereço eletrônico: **www.betim.mg.gov.br**.

16.2. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município - “Órgão Oficial” - no endereço eletrônico: **<http://www.betim.mg.gov.br/orgaooficial/>**, afixada nos quadros de aviso da prefeitura e divulgado em jornais de grande circulação em Minas Gerais.

16.3. O acompanhamento de publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.4. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**



disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico do **IBGP IBGP: www.ibgpconcursos.com.br**.

- 16.5.** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG** e do **IBGP** não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
- 16.6.** **Não serão prestadas, por telefone**, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.
- 16.7.** Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
- 16.8.** Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 16.9.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou outros documentos, será excluído o dia da publicação e será incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no **IBGP**, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 16.10.** Não serão considerados os laudos médicos, os recursos e os pedidos de isenção que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 16.11.** A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita:
- a) Quando enviados por *e-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
 - b) Quando encaminhados por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos por conta do candidato, pela data de postagem constante no envelope, que deverá obedecer ao prazo estabelecido neste Edital;
- 16.12.** O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), deverá constar os dados constantes do subitem 4.3.5.1, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 16.13.** A qualquer tempo poderão ser anulados a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito, todos os atos relacionados ao candidato neste Concurso Público, quando constatada a omissão ou a declaração falsa de dados ou condições, a irregularidade de documentos, ou ainda, a irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.14.** Comprovada inexatidão ou irregularidades descritas no item 16.13. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 16.15.** Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**



de nascimento, *e-mail*) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar esses dados no endereço eletrônico **IBGP: www.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato” – “Dados Cadastrais”.
- b) Após a publicação do Resultado Preliminar com Classificação e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao **IBGP**, via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP – CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**, Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7384, que deverá obedecer ao prazo estabelecido neste Edital.
- c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG**, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitá-la no setor de protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG**, situado à Rua Pará de Minas, 640 – Brasília – Betim/MG – CEP: 32.600-412, no horário das 09h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

16.16. A atualização de dados pessoais junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG** e ao **IBGP** não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

16.17. O **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

16.18. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do **IBGP** e do **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**, conforme suas responsabilidades estabelecidas nesse edital, até o encerramento do Concurso Público.

16.19. O **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** e o **IBGP** não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.

16.20. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022



Oficial do Município - “Órgão Oficial” - no endereço eletrônico: <http://www.betim.mg.gov.br/orgaooficial/> da Prefeitura Municipal de Betim e/ou divulgados no endereço eletrônico do IBGP: www.ibgpconcursos.com.br.

- 16.21.** O **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 16.22.** Não serão fornecidas provas relativas a concursos ou processos seletivos anteriores.
- 16.23.** As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para nomeação exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato.
- 16.24.** Será **eliminado** do Concurso Público, por ato do **IBGP**, o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - c) Incurrir nas situações previstas no item 9.22.;
 - d) For responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - f) Não apresentar identificação oficial para fazer a prova, conforme previsto no item 9.8.;
 - g) Não devolver, integralmente, o material de prova;
 - h) Efetuar a inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - j) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e
 - k) Não atender às determinações regulamentares do **IBGP** e do **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** pertinentes ao Concurso Público.
- 16.25.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 16.26.** Um exemplar do caderno de provas será disponibilizado na *internet* para todos os interessados, no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, e apenas durante o prazo recursal,



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG – EDITAL Nº 01/2022**



previsto neste Edital, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

- 16.27.** O **IBGP** fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.
- 16.28.** Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda documentação das etapas de sua responsabilidade referente a este **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG** para arquivamento.
- 16.29.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso Público impreterivelmente até o **décimo dia** corrido à data de publicação do Edital.
- 16.30.** O pedido de impugnação será julgado pela **MUNICÍPIO DE BETIM/MG**, com o apoio do **IBGP**.
- 16.31.** O pedido de impugnação deverá ser enviado ao **IBGP** em envelope formato Ofício, fechado e identificado com os dados constantes do subitem 4.3.5.1.:
- a) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, no endereço: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7384. Nesse caso, a data da postagem constante do envelope deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 16.28. deste Edital.
- 16.32.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, bem como publicada no Diário Oficial do Município - “Órgão Oficial” - no endereço eletrônico: <http://www.betim.mg.gov.br/orgaooficial/>, afixada nos quadros de aviso da prefeitura e divulgada em jornais de grande circulação em Minas Gerais.
- 16.33.** O **MUNICÍPIO DE BETIM/MG** procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.
- 16.34.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

BETIM-MG, 17 DE MARÇO DE 2022.

Vittório Medioli
Prefeito Municipal de Betim

Ana Paula Flavina Silva Assis
Procuradora Adjunta



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022**



ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: Guarda Municipal

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Superior (Tecnólogo ou Graduação) reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

NATUREZA DO CARGO: Operacional

REQUISITOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO CARGO: Possuir altura mínima de 1,60m, descalços, não possuir antecedentes criminais; ser aprovado em treinamento específico, através de participação em Curso de Formação, ser aprovado em teste de Capacitação Física e Avaliação Psicológica. Certificado ou diploma de conclusão do ensino superior (Tecnólogo e Graduação), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ATRIBUIÇÕES: Prevenir, proibir, inibir e restringir ações nefastas de pessoas que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, bem como contra o exercício do poder de polícia da administração pública municipal; Educar, orientar, fiscalizar, controlar e policiar o trânsito nas vias e logradouros municipais, visando à segurança e à fluidez no tráfego, conforme disposto em instrumento normativo próprio; Vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas; Exercer o poder de polícia, com o objetivo de proteger a tranquilidade e segurança dos cidadãos, no âmbito de sua competência; Colaborar, com os órgãos públicos e não governamentais para o desenvolvimento e o provimento da ordem pública, visando cessar as atividades que violem as normas de saúde, de higiene e de segurança e a funcionalidade, a moralidade ou quaisquer outros aspectos relacionados com o interesse do Município; Atuar em conjunto com a defesa civil no atendimento das ocorrências de calamidade pública; Atuar nas invasões de terrenos públicos, sendo responsável pela proteção dos mesmos; Atuar e fiscalizar nas questões relativas ao Meio Ambiente.



ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos verbais, mistos e não verbais. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Formas de tratamento. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Formas de tratamento. Emprego do sinal indicativo da crase. Acentuação gráfica. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões.

REFERÊNCIAS:

- ANTUNES, I. *Lutar com palavras: coesão e coerência*. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.
- BAGNO, M. *Preconceito linguístico: o que é e como se faz*. São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- BAGNO, Marcos. *Português ou Brasileiro? Um convite à pesquisa*. São Paulo: parábola Editorial, 2001.
- BECHARA, E. *Moderna Gramática Portuguesa. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BRASIL. *Manual de Redação da Presidência da República*. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm> Acesso: 16 de fevereiro de 2022
- CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. *Gramática da Língua Portuguesa*. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.
- COSTA, S. R. *Dicionário de gêneros textuais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo. De acordo com a nova ortografia*. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.
- EMEDIATO, W. *A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura*. São Paulo: Geração Editora, 2004.
- FERNANDES, F. *Dicionário de verbos e regimes*. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.
- FIORIN, PLATÃO. *Lições de texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 2012.
- KOCH, I. G. V. *A Coesão textual*. São Paulo: Contexto, 2000.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



GARCIA, O. M. *Comunicação em Prosa Moderna*. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

SILVA, M. *O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda*. São Paulo: Contexto, 2011.

LEGISLAÇÕES

DIREITO CONSTITUCIONAL

Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º a 4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5º). Os Municípios (Arts. 29 a 30). Do Poder Judiciário (Art. 92). Segurança Pública (Art. 144).

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil: Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 13ª ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 25ª. ed. São Paulo: Saraivajur, 2021.

DIREITOS HUMANOS

Direitos Humanos: Teoria Geral dos Direitos Humanos. Conceito e Terminologia; Classificação dos Direitos Humanos. Fundamentos dos Direitos Humanos. Mitos e Verdades sobre os direitos Humanos. Direitos Negados e Subtraídos. Afirmação Histórica dos Direitos Humanos. Afirmação do Conceito de Pessoa na História. Grandes Etapas Históricas na Afirmação dos Direitos Humanos – Declaração Universal dos Direitos Humanos, Revolução Americana, Revolução Francesa, Organização das Nações Unidas e sua Comissão de Direitos Humanos. Direitos Humanos no Brasil – Constituição de 1934 e de 1988. Regras de Beijing. Proteção de Grupos Vulneráveis. Diversidade Étnico-Racial - Racismo: causas, tipos, racismo estrutural e ocorrências no Brasil e sexual.

REFERÊNCIAS:

BARATTA, A. A democracia e os direitos da criança. Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade, São Paulo, v. 11, n. 8, p.01-11, ago. 2013. Disponível em: <<http://revista.pgsskroton.com.br/index.php/adolescencia/article/viewFile/220/206>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

BOBBIO, N. A era dos direitos. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Apresentação de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Regras internacionais para o enfrentamento da tortura e maus-tratos. Brasília: CNJ, 2016d. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/c9175bd2c46c4de6b67468beed359d4c.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF, 5. Jan. 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.675%2C%20DE%2011%20DE%20JUNHO%20DE%202018.&text=Disciplina%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20o,%20do%20C2%A7%207%C2%BA%20do%20art.> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

CID. CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE OS DIREITOS HUMANOS (PACTO DE SÃO JOSE DA COSTA RICA). Disponível em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

COMPARATO, F. K. A afirmação histórica dos direitos humanos. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Disponível em: <https://bit.ly/2UUqK9K> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022.

MIRANDA, N. Por que Direitos Humanos. Belo Horizonte: Autêntica. 2006.



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022**



NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral das Nações Unidas. Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Diretrizes de Riad. Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1991. Disponível

em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex45.htm#:~:text=PRINC%C3%8DPIOS%20FUNDAMENTAIS-,1.,2 Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral das Nações Unidas. Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade. Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1991.

Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex46.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral das Nações Unidas. Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça, da Infância e da Juventude (Regras de Beijing). Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1991. Disponível

em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex47.htm#:~:text=Regras%20de%20Beijing%20Regras%20M%C3%ADnimas,Juventude%20ONU%20Direitos%20Humanos%20DHnet&text=1.1%20Os%20Estados%20Membros%20procurar%C3%A3o,adolescente%20e%20de%20sua%20fam%C3%ADlia Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

ONU. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Disponível em:

<www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/convencao_pessoas_com_deficiencia.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

PORFÍRIO, F. Direitos Humanos; Brasil Escola. Disponível

em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/direitos-humanos.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

SARLET, I. W. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2004.

SILVA, D. N. O que foi a Revolução Americana? Brasil Escola. Disponível

em: <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/historia/o-que-foi-revolucao-americana.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

SILVA, D. N. Revolução Francesa? Brasil Escola. Disponível

em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/revolucao-francesa.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

SOUSA, R. G. ONU; Brasil Escola. Disponível em:

<<https://brasilecola.uol.com.br/historiag/onu1.htm>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

SOUSA, R. G. Constituição de 1934; Brasil Escola. Disponível em:

<<https://brasilecola.uol.com.br/historiab/constituicao-1934.htm>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

UNICEF. Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança. 20 de novembro de 1989.

Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1991. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



UNICEF. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em:
<<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

DIREITO PENAL E LEGISLAÇÕES ESPECIAIS

Lei Orgânica do Município. Estatuto da Guarda Municipal. Plano Diretor. Plano Municipal de Segurança Pública. Código Penal: Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940: Da Aplicação da Lei Penal - Anterioridade da Lei (Art. 1º); Lei Penal no Tempo (Art. 2º); Lei Excepcional ou Temporária (Art. 3º); Tempo do Crime (Art. 4º); Territorialidade (Art. 5º); Lugar do Crime (Art. 6º); Do Crime - (Art. 13 a 25); Das Penas - Das Espécies de Pena (Art. 32); Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 a 327). Código Processo Penal: Prisões e medidas cautelares (Art. 282 a 320); Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição – Estatuto do desarmamento (Art. 12 a 21); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - (Art. 28 a 47); Crimes de abuso de autoridade - (Art. 9 a 38).

REFERÊNCIAS:

BETIM. Câmara Municipal de Betim. Lei Municipal nº 5.343, de 3 de maio de 2012, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.165, de 27 de janeiro de 2017. Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal do Município de Betim/MG. Disponível em:
<<https://legislativo.camarabetim.mg.gov.br/NormaJuridica/DadosNormaJuridica/35451?tabSeletted=1>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Lei Orgânica do Município de Betim. Disponível em:
<http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/Lei%20Organica%20de%20Betim;07384213;20121101.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Plano Diretor. Disponível em: Plano diretor e seus anexos
<<http://www.dpurb.betim.mg.gov.br/site/index.php/legislacao-2/plano-diretor/>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Plano Municipal de Segurança Pública de Betim. Disponível em:
<http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/Plano_Municipal_de_Seguranca_Publica;;20150414.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 3.686, de 3 de outubro de 1941. Código Processo Penal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.826, de 21 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei Maria da Penha nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13869.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm > Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm > Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.022 de 08 de agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113022.htm > Acesso em: 16 de fevereiro de 2022



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826compilado.htm > Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm > Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito de Direito Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Princípios do Direito Administrativo; Poderes da Administração Pública; Atos Administrativos; Controle dos Atos Administrativos. Agentes Públicos. Serviços Público, Responsabilidade Civil do Estado.

REFERÊNCIAS:

CARVALHO FILHO, J. dos S. Manual de Direito Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil: Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 09 de novembro 2021.

DI PIETRO, M. S. Z. Manual de Direito Administrativo. 31ª ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Ambiente Operacional WINDOWS (*): Fundamentos do *Windows*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas. Movimentação e cópia de arquivos e pastas. Tipos de arquivos e extensões. Criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas. Ferramentas de sistema: limpeza de disco, desfragmentador de disco, *firewall* do *Windows*, agendador de tarefas, pontos de restauração. Instalação de programas. Configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. *Windows Explorer*. **Processadores de textos WORD e Writer (**):** Área de trabalho, barra de ferramentas, botões e menus. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaques negritos, sublinhado, itálico, subscripto, sobrescrito, etc. Organização do texto em listas e colunas. Tabelas. Estilos e modelos. Cabeçalhos e rodapés. Configuração de página. Seções do documento. Índices. Inserção, posicionamento e formatação de objetos. **Planilhas eletrônicas EXCEL e Calc (**):** Área de trabalho, barra de ferramentas, botões e menus. Deslocamento do cursor na planilha para seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa. Principais funções: matemáticas, lógicas, estatísticas, data-hora, financeiras, texto, pesquisa e referência. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões. Edição da planilha: operações de copiar,



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



colar, recortar, limpar, marcar, etc. Classificação de dados nas planilhas; gráficos. **Redes de Computadores e Internet (***)**: *Intranet, Extranet e Internet*. Protocolos *Internet* das camadas de rede, de transporte e de aplicação. Correio eletrônico: clientes de correio eletrônico, servidores de correio eletrônico, mensagem eletrônica e seus cabeçalhos, filtros de *e-mail*, listas de correio eletrônico, *spam*, configurações e utilização de recursos típicos de correio eletrônico, *webmail*. *World Wide Web*: navegadores, mecanismos de busca, URLs, *cookies*. **Conceitos de proteção e segurança**: mecanismos de autenticação e autorização para acesso a recursos de rede e serviços. Certificação digital. Criptografia simétrica e assimétrica. *Malwares*: tipos, ataques, ameaças e formas de proteção. *Firewall*; protocolos *Internet* seguros. Segurança em redes sem fio. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

(*) Será tomada como base a versão do *Windows* em português, com as características do *Windows* 10, ou superior, na versão *pro*.

(**) Serão tomadas como base as versões do *Microsoft-WORD*, *Microsoft-EXCEL*, *Microsoft Powerpoint*, *LibreOffice Writer*, *LibreOffice Calc* e *LibreOffice Impress* em português, com as características a partir das suítes de escritório *Microsoft Office 2016* e *LibreOffice 4.4*.

(***) Serão tomados como base os recursos mais gerais e comuns das versões atuais dos navegadores *Internet Explorer* (versão 11 e atualizações), *Firefox* (versão 67 e atualizações) e *Chrome* (versão 76 e atualizações) e, para correio eletrônico, recursos a partir do *Microsoft Outlook 2016* e do *Microsoft Outlook Web App* do *Exchange Server 2016*, ferramentas e interfaces de *webmail*.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. *Manual OpenOffice Writer* – Introdução. Disponível em:

<<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/Apostila%20OpenOffice%20Writer.pdf>>
> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Ministério da Educação - EduCapes. *Arquitetura e Organização de computadores*.

Disponível em:

<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206151/2/apostila%20de%20AOC_Luiz%20S%C3%A9rgio.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Centro de Informática UFPE. *Internet*

Avançado. Disponível em: <<https://cin.ufpe.br/~macm3/Folders/Apostila%20Internet%20-%20Avan%20ado.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BRASIL. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) - SEAD. *Conceitos sobre*

internet e Web. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/publicacoes-1/pdf/Conceitos_Internet_e_Web.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

CEARÁ. Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP). Curso Técnico em Informática - *Redes de Computadores*. Disponível em:

<https://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/images/material_didatico/informatica/informatica_redes_de_computadores_2019.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022**



CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. *Cartilha de segurança para internet*. Disponível em: <<https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

ESPÍRITO SANTO. Escola de Serviço público do Espírito Santo. *Excel Total: Básico e Avançado (2010)*. Disponível em: <<https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/APOSTILA%20COMPLETA%20-%20EXCEL%20TOTAL.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

ESPÍRITO SANTO. Escola de Serviço público do Espírito Santo. *Informática Básica*. Disponível em: <<https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/Apostila%20Inform%C3%A1tica%20%20B%C3%A1sica%20-%20Completa.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

FIREFOX. *Firefox Suporte*. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

GOOGLE. *Ajuda do Google Chrome - Google Support*. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR#topic=9796470>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

LIBREOFFICE. *Guia de Introdução ao LibreOffice 5.0*. Disponível em: <<https://documentation.libreoffice.org/assets/Uploads/Documentation/pt-br/GS50/GS50-IntroducaoLO-5.0-ptbr.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Downloads do Internet Explorer*. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/topic/downloads-do-internet-explorer-d49e1f0d-571c-9a7b-d97e-be248806ca70>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Excel 2016*. Disponível em: <<http://www.xtisoft.info/senac/excelbasico/Apostila%20Excel%202016.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Exchange 2013*. Disponível em: <<https://docs.microsoft.com/pt-br/Exchange/exchange-server-2013-exchange-2013-help>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Informações da página da Microsoft sobre a última versão dos softwares Windows 10*. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Informações da página da Microsoft sobre a última versão dos softwares Word 2016, Excel 2016*. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



MICROSOFT. *Outlook 2016*. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/office/o-que-%C3%A9-o-outlook-10f1fa35-f33a-4cb7-838c-a7f3e6228b20>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Power Point 2016*. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/office/criar-uma-apresenta%C3%A7%C3%A3o-no-powerpoint-422250f8-5721-4cea-92cc-202fa7b89617>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Skype for Business*. Disponível em: <<https://docs.microsoft.com/pt-br/skypeforbusiness/set-up-skype-for-business-online/set-up-skype-for-business-online>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Windows 10*. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/Search/results?query=windows+10>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Windows Server 2016*. Disponível em: <<https://docs.microsoft.com/pt-br/windows-server/get-started/server-basics>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

MICROSOFT. *Word*. Disponível em:
<<https://www.projetoinclusaodigital.com.br/apostilas/word/ProjetoInclusaoDigital-WordBasico.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

HISTÓRIA DE BETIM E GEOGRAFIA URBANA

HISTÓRIA DE BETIM: Formação da Cidade de Betim: Histórico e Formação Administrativa. Descrição, Cultura, Arte e Patrimônio Cultural e Tombamentos. Bairros por Regional. Mapas de Betim. Mecanismos de controle social e desafios da modernização capitalista. O lugar de Betim dentre as demais cidades brasileiras. Favelas e aglomerados de Betim.

GEOGRAFIA URBANA: Concepção urbanística: traçado e características principais das vias e seus nomes. Características físicas e espaciais: dimensão territorial, a topografia e suas restrições e influências. A expansão da cidade. Municípios limítrofes e conurbação. As principais rodovias de acesso ao município. Administração Regional: localização geográfica e principais bairros. Plano Diretor: características gerais, diretrizes norteadoras. Enchentes: principais áreas de inundações; causas e consequências. Áreas de risco geológico e medidas de prevenção. A violência urbana em Betim. A concentração espacial da violência: características e fatores relacionados. Atividades criminosas: gangues juvenis e atuação de grupos armados. População em situação de rua: características gerais e suas principais reivindicações. O turismo em Betim. Principais pontos turísticos e monumentos.

BETIM. Câmara de Monitoramento. Disponível em:
<<http://www.betim.mg.gov.br/noticias/40981;55141;06;5358;62297.asp>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Câmara Municipal. História de Betim. Disponível em:
<<https://www.camarabetim.mg.gov.br/municipio/index>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



BETIM. Cenário de Criminalidade. Disponível em:

<http://www.betim.mg.gov.br/noticias/43213;64446;06;8395;133285.asp#:~:text=Portal%20Betim%20%2D%20Prefeitura%20Municipal%20de%20Betim&text=O%20cen%C3%A1rio%20da%20criminalidade%20em,a%20diminui%C3%A7%C3%A3o%20dos%20crimes%20violentos.&text=Somente%20em%20mar%C3%A7o%20deste%20ano,o%20n%C3%BAmero%20caiu%20para%20421>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Câmara Municipal de Betim. Código de Posturas. Lei Municipal nº 909, de 30 de outubro de 1969. Dispõe sobre o código de posturas municipais. Disponível em:

<https://legislativo.camarabetim.mg.gov.br/NormaJuridica/DadosNormaJuridica/25986?tabSelected=1>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Disponível em: <http://www.dpurb.betim.mg.gov.br/site/index.php/2013/04/eiv-digital-em-betim/>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Estrutura. Disponível em:

http://www.betim.mg.gov.br/prefeitura_de_betim/secretarias/infra_estrutura/regionais_em_acao/39108%3B44985%3B07243001%3B0%3B0.asp> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Formação Histórica de Betim. Disponível em:

http://www.betim.mg.gov.br/prefeitura_de_betim/falando_de_betim/o_municipio/formacao_historica/39037%3B39312%3B07091202%3B0%3B0.asp#:~:text=Betim%20surgiu%20quando%20Joseph%20Rodrigues,imensa%20Vila%20Real%20de%20Sabar%C3%A1> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. FUNARBE. Disponível em: <http://www.funarbe.betim.mg.gov.br/Patrimonios>>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

BETIM. Turismo. Disponível em:

http://www.betim.mg.gov.br/prefeitura_de_betim/secretarias/turismo/tour_virtual/39230%3B58309%3B07243606%3B0%3B0.asp> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

ESTADO DE MINAS. Maior favela do estado tem 11 bairros, 160 becos e 207 pequenas empresas. Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2011/12/22/interna_gerais,268775/maior-favela-do-estado-tem-11-bairros-160-becos-e-207-pequenas-empresas.shtml> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

IBGE. Dados IBGE Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/betim>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

IBGE. Histórico de Betim. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/minasgerais/betim.pdf>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



MEIRELLES, A. F. M.; REIS, R. J. Departamento de Geografia - Tratamento da Informação Espacial. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Geografia. Disponível em:

<http://www.geomorfologia.ufv.br/simposio/simposio/trabalhos/trabalhos_completos/eixo11/006.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

RUGANI, J. M. Betim no caminho que vai da Minas À industrialização. A lógica da organização do espaço dos centros industriais metropolitanos. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Arquitetura. 2001. Disponível em:

<file:///C:/Users/Downloads/dissertarq_ruganijm.pdf> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

TEMPO. Fiscalização Sanitária fecha Bares. Disponível em:

<<https://www.otempo.com.br/cidades/fiscalizacao-sanitaria-fecha-cinco-bares-em-betim-em-acao-conjunta-com-a-pm-1.2453151>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

TEMPO. População em Situação de Rua. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/o-tempo-betim/populacao-em-situacao-de-rua-de-betim-sera-testada-para-deteccao-de-covid-19-1.2379753#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de,fazem%20parte%20do%20p%C3%ABlico%20flutuante>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

TEMPO. Tem 70 aglomerados onde vivem 43 mil pessoas. Disponível em:

<<https://www.otempo.com.br/o-tempo-betim/betim-tem-70-aglomerados-onde-vivem-43-mil-pessoas-1.742927>> Acesso em: 16 de fevereiro de 2022

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: o conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nesses conjuntos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras e com palavras). Análise combinatória e probabilidade. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos, matriciais e linguísticos. Leis de Morgan. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidade. Atenção concentrada. Conjunção. Disjunção. Negação. Condicional. Bi condicional.

REFERÊNCIAS:

BASTOS, C. L.; KELLER, V. Aprendendo Lógica. 14ª ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

FILHO, E. de A. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo: Nobel, 2002.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022**



IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. *et al.* Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022**



ANEXO III - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
ASPECTOS AVALIATIVOS	TOTAL DE PONTOS	DESCONTOS POR ERROS
Pontuação e ortografia (PO) .	6,0	0,5
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e períodos, vozes do verbo) - (M) .	6,0	0,5
Coerência e coesão (CC)* .	4,0	2,0
Compreensão/conhecimento do conteúdo proposta e propriedade da resposta a temática (CP) .	4,0	1,0
TOTAL	20,0	

(*) Desconto será realizado considerando o texto em sua íntegra e não por linhas, podendo ser observado por parágrafos, não ultrapassando o valor previsto no quadro.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pelo presente termo, eu, _____
(nome completo), brasileiro(a), _____ (estado civil),
_____ (profissão), nascido(a) aos ____/____/____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade, RG nº
_____, residente e domiciliado(a) na
_____ (endereço completo com nome
da rua, número, bairro), cidade de _____ - _____, CEP: _____,

DECLARO para efeito de **concessão de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público** para provimento da(s) vaga(s) para o cargo de _____ (informar)
da _____ (nome da instituição), sob as penas da lei,
que não disponho de condições financeiras para arcar com a despesa de inscrição para
esse certame, atestando assim meu estado de vulnerabilidade econômica e financeira
atual.

Declaro ainda estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e
criminais aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações
supra.

_____, ____/____/____.

(Local)

(Data)

(Assinatura)



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____ (nome completo),
brasileiro, _____ (estado civil), portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº
_____, e da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na
_____ (endereço completo
com nome da rua, número, bairro), cidade de _____ - _____, CEP:
_____, **DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei que me encontro
desempregado(a)** há _____ (tempo) e não possuo, atualmente, qualquer vínculo
empregatício com anotação em minha Carteira de Trabalho, nem vínculo estatutário ou assemelhado,
ou mesmo contrato de prestação de serviços com o Poder Público, seja nos âmbitos federal, estadual
ou municipal, nem, auferir, ainda, qualquer tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego, sendo
meu sustento provido através de

Declaro ainda, que as informações por mim prestadas representam a verdade e estar ciente que estou
sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada
a falsidade das afirmações supra.

_____, ____/____/_____
(Local) (Data)

(Assinatura)

OBS.: Conforme item 5.3.1.1 - alínea “a” do Edital, o candidato deverá anexar a essa declaração o
documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), emitido pelo Ministério
do Trabalho com data de desligamento anterior ao período de isenção, na situação “fechado” e com
carimbo do MTE ou cópia da Carteira de Trabalho, folhas de identificação, folha de registro do último
vínculo empregatício e a folha subsequente em branco sem registro de emprego.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



**ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA (PcD)**

Candidato: _____

Número de inscrição: _____

Número do documento de identificação: _____

Concurso Público: _____

Cargo Público: _____

Data: ____ / ____ / ____

O candidato acima identificado **DECLARA** ser pessoa com deficiência, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018 e solicita sua participação neste Concurso Público dentro dos critérios assegurados a Pessoa com Deficiência (PcD), conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando:

a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);

b) que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Assinatura do(a) candidato(a)



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia | <input type="checkbox"/> VII – Triplegia |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia | <input type="checkbox"/> VIII – Triparesia |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia | <input type="checkbox"/> IX – Hemiplegia |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia | <input type="checkbox"/> X – Hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia | <input type="checkbox"/> XI - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia | <input type="checkbox"/> XII - Paralisia Cerebral |
| <input type="checkbox"/> XIII – Outras: _____ | |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
- V – Outras: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- III – Visão monocular.
- IV – Outras: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

Outras: _____



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022**



**ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE CAPACIDADE
FÍSICA (TAF)**

Atesto que o(a) Sr.(^a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em condições de
saúde, estando **APTO** para realizar o exame de aptidão física, conforme o **EDITAL Nº 01/2022 do
CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG**, para o cargo público de
_____, com
previsão de realizar exercícios de flexões de braços, flexões abdominais, e corrida.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Médico (com Carimbo de identificação e CRM)



ANEXO VIII – PROTOCOLO DE EXAMES MÉDICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Os critérios para a avaliação de candidatos nos exames médicos, nos termos do item 10.7 do Edital nº 01/2022 do Concurso Público destinado ao provimento do cargo público efetivo de Guarda Municipal do Município de Betim/MG, visa estabelecer neste instrumento, critérios únicos de avaliação médica no exame admissional, para todos os candidatos, levando em consideração a cargo que o candidato pretende exercer, a exposição a fatores de riscos no local de trabalho, obedecendo aos princípios da Resolução Federal nº 1.488, de 11 de fevereiro de 1998, do Conselho Federal de Medicina, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 1998 e na Portaria nº 3.214 - Norma Regulamentadora nº 7/1978 do Ministério do Trabalho.

1. DO EXAME TOXICOLÓGICO

- 1.1 O exame toxicológico, descrito abaixo, deverá ser do tipo de larga janela de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza. A janela de detecção será de **180(cento e oitenta) dias** anteriores à data do exame.
- 1.2 Os Exames Toxicológicos serão realizados às expensas do Município de Betim.
- 1.3 O candidato que apresentar resultado positivo no exame toxicológico ou antidrogas para um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha; metabólicos do delta-9 THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados) e opiáceos e fenciclidina (PCP) será **eliminada** nesta fase do Concurso Público e não será submetido aos demais exames Pré-Admissionais.
- 1.4 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para a realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da instituição.

2. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

- 2.1 O candidato, no momento de seu ingresso, deve apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo ou função a ser exercido. O candidato não poderá ingressar no serviço público municipal caso apresente patologia que possa, com o desempenho do cargo ou função, vir a resultar em prejuízo a sua saúde ou em incapacidade futura para o exercício. Os Protocolos Técnicos para exames médicos admissionais referem-se às principais patologias geradoras de inaptidão nos exames médicos de ingresso.
- 2.2 Os candidatos, mediante inscrição no certame, devem estar cientes dos critérios de inaptidão descritos no Anexo III – Protocolo Técnico de Exame Médico Admissional.
- 2.3 O SESMT da Prefeitura Municipal de Betim poderá solicitar repetição de exames ou exames complementares que se fizerem necessários para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.
- 2.4 O médico do SESMT da Prefeitura Municipal de Betim ou por ele designado emitirá Atestado de Saúde Ocupacional – ASO com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observada a legislação específica e protocolos internos.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



- 2.5 Os candidatos convocados para exames pré-admissionais deverão realizar os procedimentos exigidos, em tempo hábil, a fim de viabilizar a conclusão da sua avaliação de capacidade laborativa em no máximo 30(trinta) dias da data da convocação para exames médicos.
- 2.6 Os candidatos convocados para exame médico pré-admissional deverão comparecer com 30(trinta) minutos de antecedência para preenchimento de todos os campos da Declaração para Exame Médico Admissional. A omissão ou inexatidão das informações solicitadas pelo questionário, independente da motivação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, invalidará a conclusão do exame médico pré-admissional e os atos subsequentes por vício de origem.
- 2.7 No dia da realização do exame médico no SESMT, o candidato deverá comparecer em uso de short/bermuda e camiseta de forma a permitir o exame físico detalhado.
- 2.8 Qualquer candidato, sendo Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, que não comparecer no dia, horário e local marcado para realização da inspeção médica, será **eliminado** deste Concurso Público.
- 2.9 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) será submetido à inspeção por Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de Betim.
- 2.10 A inspeção médica de que trata o item anterior verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato e, em seguida, emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. A Junta Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.11 O candidato às vagas da reserva legal, não considerado Pessoa com Deficiência (PcD) pela Junta Médica nos termos do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência (PcD), será eliminado da relação específica e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
- 2.12 O SESMT terá o direito de solicitar prorrogação de mais 30(trinta) dias a fim de que o candidato possa esclarecer eventuais alterações/inconsistências detectadas durante a avaliação médica. Caberá ao candidato a abertura de processo administrativo junto ao setor de protocolo da PM de Betim solicitando a prorrogação de prazo para conclusão do exame pré-admissional, munido de documento emitido por médico do SESMT, dentro do prazo original de 30(trinta) dias.
- 2.13 O candidato considerado **INAPTO** no processo pré-admissional, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de realizar as próximas fases do Concurso Público, não podendo tomar posse.
- 2.14 Caso o candidato seja considerado **INAPTO** poderá interpor recurso direcionado ao SESMT por meio de abertura de processo administrativo junto ao setor de protocolo da PM de Betim, em até 03(três) dias úteis que se der ciência do resultado ao candidato.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

- 3.1 A avaliação médica do candidato à vaga de Guarda Municipal da PM de Betim, além do exame clínico realizado por médico do SESMT, ou por ele delegado, consistirá na realização dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames ou avaliações médicas especializadas complementares que venham a ser solicitados pelo SESMT para a conclusão sobre a capacidade laborativa:



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



- 3.1.1** Exames Laboratoriais realizados dentro do **prazo máximo de 60(sessenta) dias** antes da data do exame médico no SESMT:
- a) Glicemia de jejum;
 - b) Glicohemoglobina;
 - c) Hemograma completo com plaquetas;
 - d) Creatinina;
 - e) Gama GT;
 - f) TGP;
 - g) TGO;
 - h) TSH;
 - i) Parasitológico de fezes;
 - j) Urina rotina coletada nas dependências do laboratório, informação a qual deverá constar no laudo emitido;
 - k) Radiografia Digital impressa ou em filme de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com laudo descritivo e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);
 - l) Eletrocardiograma (ECG) com laudo emitido por cardiologista, com Registro de Qualificação de Especialista – RQE;
 - m) Exame audiométrico tonal realizada pela via aérea nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz, e pela via óssea, nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000 Hz com parecer emitido por Médico Otorrinolaringologista ou Fonoaudiólogo;
 - n) Laudo de Avaliação Psiquiátrica, emitido por médico psiquiatra com RQE, conforme Anexo I;
 - o) Laudo de Avaliação Oftalmológica, emitido por médico oftalmologista com RQE, conforme Anexo II;
 - p) Se candidato com idade acima de 45(quarenta e cinco) anos: Radiografia Digital impressa ou em filme com laudo de ambos os Joelhos (AP e perfil); Quadril (AP e batráquio); e de Coluna lombar e Sacral em (AP e Perfil) com preparo.
- 3.1.2** O candidato deverá realizar todos os exames médicos, descritos acima ou os posteriormente solicitados pela Medicina do Trabalho do SESMT a seu critério, às suas expensas, podendo realizá-los em local de livre escolha.
- 3.1.3** Todos os documentos entregues deverão constar o nome completo do candidato, data da emissão, data da realização da avaliação/exame, nome e assinatura do emissor, registro profissional do responsável e RQE, no caso de serem emitidos por profissionais médicos.
- 3.1.4** Os exames, laudos e relatórios deverão ser apresentados em via original, conteúdo, nome e registro profissional do emissor legível e sem rasuras. Caso seja do interesse do candidato levar consigo cópias dos exames, já deverá providenciá-las antes da data do exame médico.
- 3.1.5** A falta de apresentação de qualquer dos exames acima ou outros que porventura sejam solicitados pelo SESMT no decorrer do processo acarretará na impossibilidade de conclusão do exame pré-admissional e suas consequências.

3.2 EXAME PSIQUIÁTRICO:

- 3.2.1** O Laudo Médico Psiquiátrico, obrigatoriamente, deverá conter as avaliações abaixo relacionadas, com descrição dos seus resultados e uma conclusão final sobre o estado psíquico atual do candidato, cabendo à Medicina do Trabalho do SESMT/PM de Betim a conclusão quanto à aptidão do mesmo ao cargo pretendido:
- a) Consciência;
 - b) Orientação;



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



- c) Atenção;
- d) Pensamento (curso, forma e conteúdo);
- e) Memória;
- f) Sensopercepção;
- g) Humor/afeto;
- h) Cognição/inteligência;
- i) Capacidade de tirocínio e juízo crítico;
- j) Linguagem;
- k) Uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos);
- l) Indícios de qualquer de doença psiquiátrica na história pregressa.

3.3 EXAME OFTALMOLÓGICO

3.3.1 O Laudo Médico Oftalmológico, obrigatoriamente, deverá conter as avaliações abaixo relacionadas, com descrição dos seus resultados e uma conclusão final sobre as alterações detectadas, cabendo à Medicina do Trabalho do SESMT/PM de Betim a conclusão quanto à aptidão do mesmo ao cargo pretendido:

- a) Acuidade visual sem correção;
- b) Acuidade visual com correção;
- c) Tonometria;
- d) Biomicroscopia;
- e) Fundoscopia;
- f) Motricidade ocular;
- g) Senso cromático (teste completo de *Ishihara* – 24 pranchas com informação do número de interpretações incorretas);
- h) Presença ou não de alteração de campo visual.

3.4 PROTOCOLO TÉCNICO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

3.4.1 O candidato será considerado **INAPTO** nos casos em que apresentar:

3.4.1.1 Causas Gerais de Inaptidão:

- a) Cicatrizes e/ou deformidades diversas que levem à limitação funcional para a função pleiteada;
- b) Cirurgias que reduzam a capacidade física e vital para a função pleiteada;
- c) Doenças clínicas incuráveis ou progressivas, ou que tenham deixado sequelas limitantes para a função;
- d) Doenças infectocontagiosas em atividade e com limitação ou risco para si no desempenho da função;
- e) Doenças da pele não controladas ou não tratadas: eritrodermia, púrpura, pênfigo; todas as formas de úlceras: de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; as colagenoses: lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia, micoses profundas; Hanseníase; e doenças que cursem com fotossensibilidade cutânea;
- f) Obesidade Grau III (IMC igual ou superior 40 kg/m²).

3.4.1.2 Causas Oftalmológicas de Inaptidão:

- a) Acuidade visual com melhor correção inferior a 20/25 (0,8) em ambos os olhos ou 20/20 no melhor olho e inferior a 20/40 (0,5) no outro olho ao exame pela tabela optométrica de Snellen;
- b) Visão monocular;
- c) Alterações na motilidade ocular extrínseca;
- d) Discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). (Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de *Ishihara*, 24 pranchas);
- e) Pressão intraocular fora dos limites compreendidos entre 10 a 18 mmHg;



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



- f) Infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- g) Ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- h) Opacificações corneanas;
- i) Sequelas de traumatismos e queimaduras;
- j) Doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 dioptrias-prismáticas);
- k) Ceratocone;
- l) Lesões retinianas, retinopatia diabética;
- m) Glaucoma crônico com alterações papilares e (ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual.

3.4.1.3 Causas de Inaptidão relacionadas ao Sistema Cardiovascular:

- a) Doenças valvares, exceto prolapso de válvula mitral sem sinais de regurgitação;
- b) Doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica;
- c) Coronariopatias;
- d) Doenças congênitas do coração e vasos, salvo as corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas;
- e) Bloqueios, com exceção do bloqueio incompleto de ramo direito sem evidências de cardiopatia;
- f) Distúrbios do ritmo cardíaco com significado patológico, exceto os distúrbios de condução do ramo direito de 1º e 2º graus e sem significado de afecção cardíaca;
- g) Insuficiência cardíaca;
- h) Pressão Arterial (PA), aferida durante o exame pré-admissional em duas medidas, com valores de PA sistólica igual ou superior a 150 mmHg e/ou diastólica maior ou igual a 100 mmHg quando o candidato também for portador de Diabetes Mellitus, Arritmias e Obesidade ($IMC \geq 30 \text{ Kg/M}^2$);
- i) Pressão Arterial (PA), aferida durante o exame pré-admissional em duas medidas, com valores de PA sistólica igual ou superior a 170 mmHg e/ou diastólica igual ou superior a 110 mmHg; OBS: Pressão Arterial (PA), aferida durante o exame pré-admissional em duas medidas, com valores de PA sistólica entre 140 e 169 mmHG (inclusive) e/ou diastólica entre 90 e 109 mmHg (inclusive) quando o candidato não for portador também de Diabetes Mellitus, Arritmias e Obesidade ($IMC \geq 30 \text{ Kg/M}^2$) serão submetidos à avaliação cardiológica e exames complementares visando determinar aptidão.
- j) Hipertensão pulmonar;
- k) Aneurismas (ventriculares e vasculares);
- l) Insuficiência arterial;
- m) Arteriopatias vasomotoras;
- n) Submissão a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa, salvo no caso das doenças congênitas do coração e vasos corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas;
- o) Doenças ou alterações do sistema cardiovascular, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas;
- p) Fístula arteriovenosa;
- q) Angiodisplasia;
- r) Arteriopatia oclusiva crônica;
- s) Arteriosclerose obliterante, tromboangite obliterante, arterites;
- t) Arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- u) Arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;
- v) Síndrome do desfiladeiro torácico;
- w) Insuficiência venosa periférica com varizes primárias de Grau III e Grau IV (veias de calibre superiores a 0,5 mm), mesmo sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa
- x) Insuficiência venosa periférica com varizes primárias de graus I e II com sinais de insuficiência venosa crônica ou sinais de quadros agudos tais como flebites, tromboses venosas e linfedemas



- dos membros inferiores e dos membros superiores;
y) Linfedemas em geral.

3.4.1.4 Causas Metabólicas e Endócrinas de Inaptidão:

- a) Diabetes *Mellitus* insulino dependente;
- b) Diabetes *Insipidus*;
- c) Candidatos que apresentarem glicemia de jejum com valores entre 100 e 126 mg/dl (inclusive) com glicohemoglobina HbA_{1c} maior que 7%;
- d) Candidatos que apresentarem glicemia de jejum com valores maiores que 126 mg/dl e/ou com glicohemoglobina HbA_{1c} maior que 7%;
- e) Tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- f) Disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática e(ou) não controlada;
- g) Tumores da tireoide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- h) Bócio Multinodular;
- i) Tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- j) Hipogonadismo primário ou secundário;
- k) Distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- l) Erros inatos do metabolismo;
- m) Desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- n) Histórico de Gota.

3.4.1.5 Causas Neurológicas de Inaptidão:

- a) Alterações neurológicas ou sequelas do tipo paralisias totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade independente do grau;
- b) Epilepsia e histórico de convulsões (exceto episódio isolado de convulsão febril);
- c) Infecção do sistema nervoso central;
- d) Doença vascular do cérebro e/ou da medula espinhal;
- e) Síndrome pós-traumatismo cranioencefálico;
- f) Distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- g) Doença degenerativa e heredodegenerativa;
- h) Distrofia muscular progressiva;
- i) Doenças desmielinizantes ;
- j) Se for portador de doença ou sequela neurológica grave ou doença neurológica de evolução progressiva ou que possa vir a ser agravada com o desempenho da função.

3.4.1.6 Causas Ortopédicas de Inaptidão:

- a) Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite);
- b) Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) Alteração óssea ou muscular que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- d) “*Genu recurvatum*” com mais de 5° além da posição neutra em Radiografia em projeção lateral, em decúbito dorsal com elevação ao nível do calcâneo de 10cm em situação de relaxamento;
- e) “*Genu varum*” que apresente distância bicondilar maior do que 7cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, mostrem ângulo de 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- f) “*Genu valgum*” que apresente distância bimaleolar maior do que 7cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, mostrem ângulo de 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- g) Discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento maior que 10mm (1,0cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria dos membros inferiores;



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



- h) Presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea;
- i) Doenças ou anormalidades dos ossos, músculos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas;
- j) Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- k) Espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos);
- l) Discopatia (doença degenerativa discal), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral (protrusão e/ou extrusão discal);
- m) Escoliose desestruturada e descompensada, apresentando ângulo de *Cobb* maior do que 10°, com tolerância de até 3°;
- n) Lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);
- o) Hipercifose que ao estudo radiológico apresente ângulo de *Cobb* maior do que 45° e com acunhamento de mais de 5° em três corpos vertebrais consecutivos;
- p) Artrose em qualquer articulação;
- q) Próteses articulares de quaisquer espécies;
- r) Luxação recidivante ou inveterada de qualquer articulação, inclusive ombros;
- s) Frouxidão ligamentar generalizada ou localizada de qualquer articulação, inclusive ombros;
- t) Instabilidades em qualquer articulação;
- u) Fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- v) Doença inflamatória e degenerativa osteomioarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
- w) Artropatia gotosa;
- x) Contraturas musculares crônicas, contratura de *Dupuytren*;
- y) Tumor ósseo e muscular;
- z) Deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, *hálux-valgo*, *hálux-varo*, *hálux-rigidus*, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais);
- aa) Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- bb) Qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;
- cc) Preexistência de cirurgia no plano articular;

3.4.1.7 Causas Reumatológicas de Inaptidão:

- a) Artrite reumatoide;
- b) Vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de *Wegener*, poliangiite microscópica, síndrome de *Churg-Strauss*, poliarterite nodosa, doença de *Kawasaki*, arterite de *Takayasu*), arterite de células gigantes, púrpura de *Henoch-Shölein*;
- c) Lúpus eritromatoso sistêmico;
- d) Fibromialgia;
- e) Síndrome de *Sjögren*;
- f) Síndrome de *Behçet*;
- g) Síndrome de *Reiter*;
- h) Espondilite anquilosante;
- i) Dermatopolimiosite;
- j) Esclerodermia.

3.4.1.8 Causas de Inaptidão por Tumores e Neoplasias:

- a) Neoplasia maligna em tratamento;
- b) Histórico de Neoplasia Maligna dentro dos 05(cinco) primeiros anos de acompanhamento



clínico, contados a partir da data da conclusão do tratamento com intenção de cura, exceto quando o histórico for de tratamento curativo de neoplasia desprovida de possibilidade de comportamento metastático na literatura e abordada com tratamento único excisional, casos que serão avaliados individualmente, a critério médico do SESMT da PM de Betim, levando em consideração os exames complementares demonstrando ausência atual e tratamento realizado com comprovação de margens livres;

- c) Portadores de tumores benignos com repercussão funcional e potencial evolutivo.

3.4.1.9 Causas Otorrinolaringológicas de Inaptidão:

- a) Perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz;
- b) Perda auditiva maior que 35 decibéis isoladamente nas frequências de 3000, 4.000 ou 6.000 Hz;
- c) Otosclerose;
- d) Transtorno da função vestibular;
- e) Otite média crônica;
- f) Sinusite crônica;
- g) Fenda palatina;
- h) Polipose naso-sinusal;
- i) Mastoidite;
- j) Paralisia ou paresia da laringe;
- k) Distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
- l) Doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva;
- m) Doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas.

3.4.1.10 Causas Hematológicas de Inaptidão:

- a) Anemias, exceto as carenciais desde que essas se apresentem com hemoglobina acima de 10g/dl com comprovação de tratamento médico em curso;
- b) Doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
- c) Doenças mielo proliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) Hiperesplenismo;
- e) Agranulocitose;
- f) Neutropenias (excluída a Neutropenia Familiar Benigna comprovada após extensa avaliação propedêutica a critério da Medicina do Trabalho da PM de Betim);
- g) Discrasia sanguínea;
- h) Anemia Falciforme;
- i) Talassemia;

3.4.1.11 Causas Pulmonares de Inaptidão:

- a) Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza independente do grau – Asma, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.;
- b) Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) Sarcoidose;
- d) Pneumoconiose;
- e) Pleuris prévio com encarceramento pulmonar;
- f) Pneumotórax atual ou passado;
- g) Doença parenquimatosa pulmonar.

3.4.1.12 Causas Gênit-Urinárias de Inaptidão:

- a) Uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;
- b) Rim policístico;
- c) Insuficiência renal de qualquer grau;
- d) Nefrite intersticial;



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



- e) Glomerulonefrite;
- f) Sífilis secundária latente ou terciária;
- g) Varicocele e hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- h) Orquite e epidemite crônica;
- i) Criptorquidia

3.4.1.12.1 Candidatos que apresentarem Exame de Urina com alterações persistentes (em pelo menos duas amostras) nos elementos anormais e alterações na sedimentoscopia em valores superiores ao padrão (cilindrúria, proteinúria, hematúria, glicosúria) serão submetidos à avaliação especializada a critério da Medicina do Trabalho do SESMT e a aptidão será analisada caso a caso.

3.4.1.13 Causas de Inaptidão relacionadas ao Abdome e Trato Intestinal:

- a) Hérnia da parede abdominal com protrusão do saco herniário à inspeção ou palpação;
- b) Visceromegalias;
- c) Formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- d) História de cirurgia significativa ou ressecção importante do trato gastrointestinal (quando presente deve-se apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando for o caso);
- e) Doenças hepáticas e pancreáticas significativas com alterações de marcadores bioquímicos;
- f) Lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
- g) Tumores malignos;
- h) Doenças inflamatórias intestinais;

3.4.1.14 Causas Psiquiátricas de Inaptidão:

- a) Transtornos do Neurodesenvolvimento: Deficiências Intelectuais, Transtornos da Comunicação, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade, Transtorno Específico da Aprendizagem, Transtornos Motores;
- b) Espectro da Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos;
- c) Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta;
- d) Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos;
- e) Transtornos Neurocognitivos;
- f) Transtornos da Personalidade;
- g) Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados;
- h) Quadro psiquiátrico atual, em qualquer grau, com ou sem tratamento adequado;
- i) Histórico de quadro que tenha se apresentado de **forma moderada/grave**, a critério da Medicina do Trabalho da PM de Betim, de Transtornos Depressivos, Transtornos de Ansiedade, Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores, Transtornos Dissociativos, Transtorno de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados, Transtorno Obsessivo-compulsivo e Transtornos Relacionados. Nos casos de história psiquiátrica pregressa desses mesmos transtornos que tenham se apresentado com **grau de comprometimento leve** e quando não se tratar de transtorno incompatível com a função, a critério da Medicina do Trabalho da PM de Betim, a aptidão será concluída após a análise do(s) relatório(s) do(s) médico(s) assistente(s) contendo evolução, grau de incapacidade, número de recaídas/recidivas e prognóstico da patologia, cabendo à Medicina do Trabalho do SESMT o parecer final quanto à aptidão do candidato.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO IX – MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO

MODULOS	EIXO	DISCIPLINA	C.H.
MODULO I - O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais.	12h/a
		Ética, Direitos Humanos e Cidadania.	16h/a
		Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana em uma Sociedade Democrática.	16h/a
		Legislação Federal, Estadual e Municipal.	30h/a
		Legislação de Trânsito – Agente de Trânsito	8h/a
		Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais.	40h/a
		Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios.	12h/a
		Noções Básicas de Primeiros Socorros.	32h/a
	GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).	2h/a
		Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	8/a
		Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal.	12h/a
SUBTOTAL			188h/a
MÓDULO II - Apropriação do Espaço Público	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE	O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos últimos 50 anos do ponto de vista econômico, social e demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe. História e Evolução da Cidade.	8h/a
		Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.	2h/a
		A concepção da Guarda Comunitária.	8h/a
		Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	2h/a



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



		Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações, etc.	4h/a
		A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	2h/a
		Técnicas e procedimentos na fiscalização, com objetivo de assegurar a utilização democrática do espaço público através da educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	4h/a
SUBTOTAL			30h/a
MÓDULO III - Estrutura e Conjuntura para a prática da cidadania.	VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA	Noções da Sociologia da Violência.	2h/a
		Análise crítica e ações preventivas das prováveis causas indutoras da violência.	4h/a
		Violência da Escola e na Escola e sua prevenção.	4h/a
		Violência doméstica e de gênero e sua prevenção.	4h/a
		Homofobia e sua prevenção.	2h/a
		Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural e sua prevenção.	4h/a
	MOVIMENTOS SOCIAIS	Conhecer o papel dos movimentos sociais na sociedade.	4h/a
		Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais movimentos sociais no Brasil.	4h/a
		Conhecer os movimentos sociais em seu Estado e Município.	10h/a
	ATIVIDADES SÓCIO- PEDAGÓGICAS DA GUARDA	Na comunidade escolar e entorno: Uma proposta de engajamento cidadão e humanista.	30h/a
		Papel educador no ordenamento do trânsito.	32h/a
Na prevenção ambiental.		12h/a	



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



	MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO		
ATIVIDADES DO AGENTE DE TRÂNSITO		Legislação de Trânsito Aplicada	4h/a
		Operação e Fiscalização de Trânsito	4h/a
		Prática Operacional	8h/a
		Condução de Veículo de Socorro/Urgência	40h/a
O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL		O uso legal e progressivo da força.	6h/a
		Condicionamento Físico.	40h/a
		Defesa Pessoal.	40h/a
		Emprego de Equipamentos Não Letais	16h/a
		Introdução ao Uso de Arma de Fogo (Revolver + Pistola/Semi-Automática + Longa) 56 horas	76h/a
		Prática de Tiro Básico 1 e 2 – Repetição – Semi-Automática + Longa – Quantidade de disparos estabelecidos no Portaria nº 003/2020 – IN nº 201/2021.	144h/a
SUB TOTAL			490h/a
MÓDULO IV - Comunicação e Gerenciamento da Informação	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	Noções de Língua Portuguesa (redação, narração e descrição).	6h/a
		Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade.	4h/a
		Discussão da relevância de uma rotina de registro, guarda gerenciamento das informações.	4h/a
		Conhecer o Banco de Dados de Informações Criminais, Urbanas, Socioeconômicas e a atuação local.	4h/a
		Gerenciamento da Informação e Intervenções da Guarda Municipal.	4h/a
		Orientação para a relação com a mídia.	2h/a
SUBTOTAL			24h/a



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



MÓDULO V - Relações e condições de trabalho das Guardas Municipais	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	Análise e Discussão Crítica quanto à Segurança no Trabalho.	6h/a
		A ética na relação Chefia /Subordinado.	2h/a
		Direito Penal e Legislação Penal Extravagante	20h/a
		Saúde do Trabalhador.	4h/a
		Análise e Discussão do Regimento Interno.	16h/a
		Direitos e Deveres Trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário).	4h/a
SUBTOTAL			52h/a
MÓDULO VI - Atividades Extraclasse e Avaliação	ATIVIDADES EXTRA-CLASSE	Palestras/debates	16h/a
		Avaliação	12h/a
SUBTOTAL			28h/a
TOTAL			812h/a



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO

ANEXO X – FORMULÁRIO E DECLARAÇÃO DE SINDICÂNCIA SOCIAL

INVESTIGAÇÃO SOCIAL E SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA DO CANDIDATO

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

- 1. A finalidade deste procedimento é obter informações declaratórias a seu respeito, para instruir sua participação no Concurso Público da Guarda Municipal de Betim/MG. Seja sincero(a) em suas informações, pois você será responsável pela veracidade das declarações aqui registradas sob pena da lei, que servirão de base para essa avaliação.**
- 2. Leia com atenção todo o questionário e responda cuidadosamente as perguntas. É dever do candidato responder a TODOS os questionamentos elencados neste formulário.**
- 3. Responda as questões de próprio punho, em letras legíveis, utilizando caneta de tinta preta ou azul.**
- 4. Todas as perguntas deverão ser respondidas, não deixe questões em branco. Em caso de perguntas prejudicadas, decorrentes de respostas anteriores ou por não se aplicarem à situação, faça um traço no espaço destinado à resposta respectiva.**
- 5. Quando o espaço for insuficiente para a resposta, utilize uma folha A4 em branco, indicando o número do Item que você está complementando, numerando e rubricando a folha ao final.**
- 6. Os dados fornecidos são de caráter SIGILOSO e classificados como de ACESSO RESTRITO.**
- 7. Rubrique todas as folhas do questionário.**
- 8. Declarações falsas ou omissões poderão acarretar o cancelamento do seu procedimento, sem prejuízo das sanções legais em vigor.**
- 9. Insta frisar que o preenchimento do formulário de INVESTIGAÇÃO SOCIAL E SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA DO CANDIDATO de forma ilegível, rasurado e sem a devida assinatura, SERÁ INVALIDADO.**

Os militares, que tratam com assuntos de natureza estratégica, sigilosa e/ou sensível, relacionados com a Segurança Pública e Defesa Social, são responsáveis pela segurança dos mesmos e estão sujeitos às regras referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício e da legislação vigente, principalmente: Art. 34 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 3º, Incisos IV e XII e Art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012. A difusão não autorizada deste documento caracteriza crime de violação de sigilo funcional, capitulado no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções administrativas e civis decorrentes do ato.

DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022**



DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO

10. Desenhe ou cole croqui/mapa de acesso ao endereço residencial, destacando um ponto de referência.

Os militares, que tratam com assuntos de natureza estratégica, sigilosa e/ou sensível, relacionados com a Segurança Pública e Defesa Social, são responsáveis pela segurança dos mesmos e estão sujeitos às regras referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício e da legislação vigente, principalmente: Art. 34 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 3º, Incisos IV e XII e Art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012. A difusão não autorizada deste documento caracteriza crime de violação de sigilo funcional, capitulado no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções administrativas e civis decorrentes do ato.

DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO

FOTO 3X4 DE
FRENTE
RECENTE
DESCOBERTO
EM TRAJES
CIVIS,
COLORIDA E
DATADA

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:		ESTADO CIVIL:	
APELIDO (Se houver):	Tipo Sanguíneo:		Fator RH:
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
DATA NASC.: / /	CPF:	SEXO: M () F ()	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:		UF:
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR:		UF:
Passaporte:		Validade: ____/____/____	
Carteira Profissional nº:	Série:		UF:
Nº do PIS/PASEP:			
Título de Eleitor nº:	Zona:		UF:
Número e ano do Edital do Concurso:			
<u>ENDERECO</u> <u>RESIDENCIAL ATUAL</u>			
LOGRADOURO (Avenida, Rua, Travessa etc.) / Nº:			
PONTO DE REFERÊNCIA:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
CONTATOS			
TELEFONES (Fixo e celular) indique todos os números que possuir mencionando o código de área:			

Os militares, que tratam com assuntos de natureza estratégica, sigilosa e/ou sensível, relacionados com a Segurança Pública e Defesa Social, são responsáveis pela segurança dos mesmos e estão sujeitos às regras referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício e da legislação vigente, principalmente: Art. 34 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 3º, Incisos IV e XII e Art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012. A difusão não autorizada deste documento caracteriza crime de violação de sigilo funcional, capitulado no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções administrativas e civis decorrentes do ato.

DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022**



DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO

A - IDENTIFICAÇÃO:

1. Contas de E-mail: _____

2. Contas Redes Sociais (*Facebook, Instagram, Youtube, Twitter, LinkedIn* etc.):

3. Estado Civil: Solteiro () Casado () União Estável () Amasiado ()
Viúvo () Divorciado () Namorando ()

4. É casado ou possui união estável com alguém? **SIM** () **NÃO** ()
Se positivo, indique:
 - a. Nome completo _____
 - b. Nº RG _____ Órgão Emissor _____ UF _____ CPF _____
 - c. Seu cônjuge/companheiro(a) está empregado atualmente? **SIM** () **NÃO** ()
Caso positivo indique a natureza do trabalho, o nome da empresa ou empregador e o endereço do local de trabalho: _____

5. É viúvo, divorciado ou separado por qualquer motivo? **SIM** () **NÃO** ()
Se positivo, indique:
 - a. Nome completo: _____
 - b. Nº RG _____ Órgão Emissor _____ UF _____ CPF _____
 - c. Endereço atual Ex-cônjuge/companheiro _____

6. Nome do **PAI**: _____
 - a. Filiação: _____
 - b. Data de Nascimento: _____
 - c. Mantém contato frequente? **SIM** () **NÃO** () Falecido ()
 - d. Ocupação atual: _____
 - e. Endereço atual: _____

Os militares, que tratam com assuntos de natureza estratégica, sigilosa e/ou sensível, relacionados com a Segurança Pública e Defesa Social, são responsáveis pela segurança dos mesmos e estão sujeitos às regras referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício e da legislação vigente, principalmente: Art. 34 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 3º, Incisos IV e XII e Art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012. A difusão não autorizada deste documento caracteriza crime de violação de sigilo funcional, capitulado no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções administrativas e civis decorrentes do ato.



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022**



DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO

- f. Caso seu **PAI** seja casado/convivente com pessoa distinta de sua mãe indique nome, data de nascimento e período da relação: _____

- 7. Nome da MÃE:** _____
- a. Filiação: _____
- b. Data de Nascimento: _____
- c. Mantém contato frequente? **SIM** () **NÃO** () Falecido ()
- d. Ocupação atual: _____
- e. Endereço atual: _____
- f. Caso sua **MÃE** seja casada/convivente com pessoa distinta de seu pai indique nome, data de nascimento e período da relação: _____

- 8. POSSUI FILHOS** () **SIM** () **NÃO** (Caso possua, preencha as informações abaixo)
- a. **Nome do Filho(a)** _____
Nº RG _____ Órgão Emissor _____ UF _____ CPF _____
- b. **Nome do Filho(a)** _____
Nº RG _____ Órgão Emissor _____ UF _____ CPF _____
- c. **Nome do Filho(a)** _____
Nº RG _____ Órgão Emissor _____ UF _____ CPF _____
- 9. POSSUI IRMÃOS** () **SIM** () **NÃO** (Caso possua, preencha as informações abaixo)
- a. **Nome do Irmão(ã):** _____
Filiação: _____
Mantém contato frequente? **SIM** () **NÃO** () Falecido ()
Endereço (caso não resida com você) _____

Os militares, que tratam com assuntos de natureza estratégica, sigilosa e/ou sensível, relacionados com a Segurança Pública e Defesa Social, são responsáveis pela segurança dos mesmos e estão sujeitos às regras referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício e da legislação vigente, principalmente: Art. 34 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 3º, Incisos IV e XII e Art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012. A difusão não autorizada deste documento caracteriza crime de violação de sigilo funcional, capitulado no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções administrativas e civis decorrentes do ato.



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022**



DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO

b. **Nome do Irmão(ã):** _____
Filiação: _____
Mantém contato frequente? **SIM** () **NÃO** () Falecido ()
Endereço (caso não resida com você) _____

c. **Nome do Irmão(ã)** _____
Filiação: _____
Mantém contato frequente? **SIM** () **NÃO** () Falecido ()
Endereço (caso não resida com você) _____

B - DOCUMENTAÇÃO:

10. Carteira Nacional de Habilitação nº _____ Categoria Validade _____ / _____ / _____

11. Teve alguma vez a sua carteira de motorista suspensa ou cassada? _____ Em caso positivo, forneça detalhes _____

12. A CNH está suspensa no momento? **SIM** () **NÃO** () Em caso positivo, falta quanto tempo de pena a cumprir? _____

13. Caso seja candidato do sexo **MASCULINO**, preste as seguintes informações a respeito do seu serviço militar. Prestou Serviço Militar? **SIM** () **NÃO** ()

a) Unidade em que serviu _____

b) Endereço _____ Estado _____
Cidade _____ CEP _____

c) Tempo de serviço _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

d) Punições sofridas, elogios ou condecorações que possui, citando os motivos de cada uma:

1. _

2. _

e) Motivo da baixa _____

Os militares, que tratam com assuntos de natureza estratégica, sigilosa e/ou sensível, relacionados com a Segurança Pública e Defesa Social, são responsáveis pela segurança dos mesmos e estão sujeitos às regras referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício e da legislação vigente, principalmente: Art. 34 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 3º, Incisos IV e XII e Art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012. A difusão não autorizada deste documento caracteriza crime de violação de sigilo funcional, capitulado no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções administrativas e civis decorrentes do ato.



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022**



DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO

- 14. Esteve envolvido em inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurados pelas Forças Armadas? () SIM () NÃO**

Em caso afirmativo, explique:

C - ENDEREÇOS ANTERIORES:

- 15. Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde residiu nos últimos cinco anos:**

a) Logradouro (Avenida, Rua, Travessa Etc.) /Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF _____ CEP _____ - _____

Ponto de referência _____

Residiu nesse endereço em qual período? _____

b) Logradouro (Avenida, Rua, Travessa Etc.) /Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF _____ CEP _____ - _____

Ponto de referência _____

Residiu nesse endereço em qual período? _____

c) Logradouro (Avenida, Rua, Travessa Etc.) /Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF _____ CEP _____ - _____

Ponto de referência _____

Residiu nesse endereço em qual período? _____

- 16. Residiu ou viajou para outro país? () SIM () NÃO**

Se positivo, indicar quais, quando e por quanto tempo?

Os militares, que tratam com assuntos de natureza estratégica, sigilosa e/ou sensível, relacionados com a Segurança Pública e Defesa Social, são responsáveis pela segurança dos mesmos e estão sujeitos às regras referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício e da legislação vigente, principalmente: Art. 34 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 3º, Incisos IV e XII e Art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012. A difusão não autorizada deste documento caracteriza crime de violação de sigilo funcional, capitulado no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções administrativas e civis decorrentes do ato.

DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO

17. Em algum de qualquer desses endereços listados anteriormente residiu com alguém além de cônjuges, pais ou irmãos?

() **SIM** () **NÃO**

Se sim, indicar nome completo, grau de relação, data de nascimento, RG, Órgão Emissor, UF, CPF e período da convivência com essa (s) pessoa(s).

D – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

18. Já trabalhou na Prefeitura Municipal de Betim? () **SIM** () **NÃO**

Caso positivo, indique **TODAS** as suas lotações (Unidade em que trabalhou) desde a data de nomeação, indicando o período que ficou em cada local, o tipo de vínculo (efetivo, designação temporária – DT ou comissionado) e os motivos de saída/mudança de lotação.

a) Unidade de lotação **ATUAL:**

Vínculo: _____

Período: ___/___/___ até ___/___/___

Motivo da saída/mudança de lotação: _____

b) Unidade de lotação **ANTERIOR:**

_____ Vínculo: _____

Período: ___/___/___ até ___/___/___

Motivo da saída/mudança de lotação: _____

c) Unidade de lotação **ANTERIOR:**

_____ Vínculo: _____

Período: ___/___/___ até ___/___/___

Motivo da saída/mudança de lotação: _____

Os militares, que tratam com assuntos de natureza estratégica, sigilosa e/ou sensível, relacionados com a Segurança Pública e Defesa Social, são responsáveis pela segurança dos mesmos e estão sujeitos às regras referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício e da legislação vigente, principalmente: Art. 34 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 3º, Incisos IV e XII e Art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012. A difusão não autorizada deste documento caracteriza crime de violação de sigilo funcional, capitulado no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções administrativas e civis decorrentes do ato.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO

19. Já ocupou **cargos ou funções de chefia/gratificados**? () SIM () NÃO

Caso positivo, indique Unidade onde ocupou tal cargo, período e motivo de eventual saída.

20. Foi servidor ou empregado público (municipal, estadual ou federal)? () SIM () NÃO

Se sim, declarar cargo ocupado, data de admissão, data da saída e razão do desligamento:

21. **Possui empregos anteriores** () SIM () NÃO (Caso positivo relate *os dois últimos*):

a) Cargo/função que exerceu: _____

Empresa: _____

Endereço completo: _____

Telefone: () _____

Data da Admissão: ___/___/___

Data da Saída: ___/___/___

Motivo da saída: _____

b) Cargo/função que exerceu: _____

Empresa: _____

Endereço completo: _____

Telefone: () _____

Data da Admissão: ___/___/___

Data da Saída: ___/___/___

Motivo da saída: _____

Os militares, que tratam com assuntos de natureza estratégica, sigilosa e/ou sensível, relacionados com a Segurança Pública e Defesa Social, são responsáveis pela segurança dos mesmos e estão sujeitos às regras referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício e da legislação vigente, principalmente: Art. 34 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Art. 3º, Incisos IV e XII e Art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012. A difusão não autorizada deste documento caracteriza crime de violação de sigilo funcional, capitulado no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções administrativas e civis decorrentes do ato.



CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BETIM/MG
EDITAL Nº 01/2022



DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO

E – FORMAÇÃO ACADÊMICA

22. Marque a sua escolaridade? Superior Completo () Pós-Graduação () Mestrado ()
Doutorado ()

23. Conhece outro idioma? () **SIM** () **NÃO**. Em caso positivo especifique.

Assinale a coluna apropriada: P (pouco), R (razoável) e B (bem)			
Idioma:	Fala	Lê	Escreve
INGLÊS			
ESPAÑHOL			
Outros Idiomas: Especifique –			

F – SITUAÇÃO DE SAÚDE

24. Possui algum problema de saúde permanente, doença aguda ou crônica de maior gravidade?
SIM () **NÃO** () Em caso positivo, especificar (tipo, data de início e a situação atual) _____

25. Faz uso de bebidas alcoólicas? **SIM** () **NÃO** () **É Tabagista?** **SIM** () **NÃO** ()
Em caso positivo, especificar Tipo, há quanto tempo e com qual frequência usa.

26. Toma remédios controlados? **SIM** () **NÃO** () Em caso positivo especificar (tipo, data de início e a situação atual) _____

27. Fez ou faz uso de substância entorpecente? **SIM** () **NÃO** ()

a. Se positivo, qual(is), onde e quando usou? _____

b. Se ainda usa, onde e com qual frequência? _____

28. Você já fez ou faz uso de entorpecente? **SIM** () **NÃO** ()

a. Se positivo, qual(is), onde, quando e ocasião em que usou? _____

b. Se ainda usa, onde, com qual frequência e tipo de ocasião? _____

29. Já esteve afastado de suas funções por motivo de licença médica? () **SIM** () **NÃO**

Caso positivo, indique motivo e período, se foi na Prefeitura Municipal de Betim, especifique.



CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BETIM/MG
EDITAL Nº 01/2022



DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO

G – SITUAÇÃO ECONÔMICA

30. Compromissos Financeiros (Financiamentos, Consórcios, Dívidas, etc.)? () **SIM** () **NÃO**

- a. Especificar _____
- b. Especificar _____
- c. Especificar _____

31. Tem, ou teve Títulos Protestados? () **SIM** () **NÃO**.

- a. Especificar _____
- b. Especificar _____
- c. Especificar _____

d. Está, ou esteve cadastrado no SPC (ou qualquer outro órgão de proteção ao crédito)?
() **SIM** () **NÃO** Se positivo, indique a data e motivo? _____

32. Possui outras fontes de renda? () **SIM** () **NÃO**. Caso afirmativo, mencione quais:

33. Possui algum **bem imóvel** em seu nome? () **SIM** () **NÃO**

Em caso afirmativo informe endereço completo, data da aquisição e valor aproximado

34. Possui algum **veículo** em seu nome? () **SIM** () **NÃO**

Em caso afirmativo informe ano, modelo, cor, marca, RENAVAM, placa e local onde guarda o veículo.



CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BETIM/MG
EDITAL Nº 01/2022



DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO

35. Utiliza algum **veículo que não esteja em seu nome**? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo informe nome do proprietário, tipo de vínculo (parente, amigo, empresa, antigo proprietário), ano, modelo, cor, marca, RENAVAM, placa e local de guarda do veículo.

36. Seu telefone fixo e/ou telefone celular estão registrados no seu nome e CPF?

() SIM () NÃO

Caso negativo indique o nome do proprietário dos mesmos, com endereço e CPF.

37. Possui arma de fogo? () SIM () NÃO

Caso positivo, indique modelo, data da aquisição, número do registro. **Anexe ainda cópia do registro.**

H – ANTECEDENTES E SITUAÇÃO SOCIAIS E CRIMINAIS

38. Frequenta alguma congregação religiosa? () SIM () NÃO

Se positivo, qual(is)? _____

39. Possui algum vício? () SIM () NÃO

Se positivo, qual(is) e com que frequência? _____

40. Pertence(u) a qualquer sindicato ou outra associação de classe? () SIM () NÃO

Durante quanto tempo? _____

No período _____ de _____ a _____

Nome da entidade _____ Endereço _____

41. Possui ou já possuiu filiação partidária; já exerceu cargo ou função política, ou já foi candidato.

SIM () NÃO ()

Em caso positivo, especifique:



CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BETIM/MG
EDITAL Nº 01/2022



DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO

42. Possui algum parente que trabalhe na Prefeitura Municipal de Betim? **SIM** () **NÃO** ()

a. Nome: _____ Parentesco _____

Cargo/Função: _____ Quanto tempo você o conhece? _____

b. Nome: _____ Parentesco _____

Cargo/Função: _____ Quanto tempo você o conhece? _____

c. Nome: _____ Parentesco _____

Cargo/Função: _____ Quanto tempo você o conhece? _____

43. Possui algum relacionamento afetivo com servidor da Prefeitura Municipal de Betim?

() **SIM** () **NÃO**

a. Nome: _____ Tipo _____

Cargo/Função: _____ Quanto tempo você o conhece? _____

b. Nome: _____ Tipo _____

Cargo/Função: _____ Quanto tempo você o conhece? _____

c. Nome: _____ Tipo _____

Cargo/Função: _____ Quanto tempo você o conhece? _____

44. Respondeu ou responde a qualquer **procedimento disciplinar ou sindicância** junto à Prefeitura Municipal de Betim? () **SIM** () **NÃO**

Caso positivo, indique o número do processo/procedimento, o motivo detalhado, a fase do procedimento, a data dos fatos e, caso já encerrado, qual o resultado e eventual punição aplicada.

45. Já foi **EXONERADO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA** de alguma Instituição Pública? () **SIM** () **NÃO**

Se sim, qual o motivo? _____

46. Já participou de algum concurso público, tendo sido **reprovado(a) na pesquisa social, exame psicotécnico, avaliação psicológica, médica, física ou situação análoga**?

() **SIM** () **NÃO**

Caso afirmativo, faça um breve relato.

47. Caso tenha ocupado cargo público federal, estadual ou municipal, respondeu ou responde à: Sindicância Disciplinar () Inquérito Administrativo () Processo Disciplinar ()

Se positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Processo e unidade da federação): _____



CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BETIM/MG
EDITAL Nº 01/2022



DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO

48. Já se envolveu em ocorrência policial, inquérito policial, processo criminal, Inquérito/processo criminal militar ou processo cível na condição de acusado ou réu?

() **SIM** () **NÃO**

Caso positivo, mesmo que quando menor de 18 anos, indique número do processo/procedimento, datas, Delegacia/Instância Judicial (Vara, Comarca, etc.), crime imputado e circunstâncias. Especifique ainda a fase atual do processo/procedimento e, caso já encerrado, qual o resultado. Especifique todas as informações solicitadas e descreva detalhadamente as circunstâncias.

49. Você já foi detido/preso? () **SIM** () **NÃO**. Em caso afirmativo, informar unidade prisional ou policial em que esteve custodiado, período e o motivo da detenção.

50. Você já fez **SEGURANÇA PARTICULAR**. () **SIM** () **NÃO** Se sim, onde e quando?

51. Algum familiar (pais, irmãos, filhos ou companheiro(a)/cônjuge), ou amigo, vizinho **está ou já esteve preso?** () **SIM** () **NÃO**

Caso positivo, indique nome completo, apelido (se houver), grau de parentesco ou afinidade, motivo da prisão, Unidade prisional ou policial em que esteve ou está custodiado e período.

52. Algum familiar (pais, irmãos, filhos ou companheiro (a)/cônjuge) já se envolveu em ocorrência policial, inquérito policial, processo criminal na condição de acusado ou réu?

() **SIM** () **NÃO**

Caso positivo, indique, nome, grau de parentesco ou relacionamento e o tipo de crime ou contravenção.

53. Indique os dados bancários de todas as suas contas (caso possua mais de uma), especificando banco, agência e número da conta.



**CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BETIM/MG
EDITAL Nº 01/2022**



DOCUMENTO PREPARATÓRIO-ACESSO RESTRITO

I – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do CPB, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso ou meu provimento para desenvolver atividades na **Prefeitura Municipal de Betim/MG**. Autorizo a realização de levantamento social em minha vida pretérita para averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional, escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à **Prefeitura Municipal de Betim/MG**, para confirmar as informações prestadas e verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido de **GUARDA MUNICIPAL**.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO XI – CRONOGRAMA PRELIMINAR

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17/03/2022
Isenções	16/05 a 18/05/2022
Inscrições	16/05 a 16/06/2022
Recebimento de Laudos Médicos para Atendimento Especial	16/05 a 16/06/2022
Publicação do Resultado das Isenções	24/05/2022
Abertura de Recursos contra o Resultado de Isenção	25/05 a 27/05/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso Isenção	01/06/2022
Emissão de 2ª via de Boleto	17/06/2022
Encaminhamento de Reconsideração de autodeclaração cota para Negros	até 17/06/2022
Publicação do Resultado da Inscrições Preliminar	24/06/2022
Publicação da Lista dos candidatos que se declararem negro ou pardo	24/06/2022
Publicação do Resultado de análise de laudos para atendimento Especial e PCD	24/06/2022
Abertura de Recurso Contra Indeferimento de Inscrição	27/06 a 29/06/2022
Abertura de Recurso Contra análise Laudos e atendimento Especial/PCD	27/06 a 29/06/2022
Publicação do Resultado das Inscrições Deferidas Pós-Recurso (Ampla, PCD e Negros)	04/07/2022
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição	08/07/2022
Prova Objetiva e Discursiva	17/07/2022
Publicação do Gabarito	17/07/2022
Abertura de Recursos contra questões da Prova Objetiva	18/07 a 20/07/2022
Publicação Pós-Recurso contra questões da Prova Objetiva	26/07/2022
Abertura de Recursos contra totalização da Prova Objetiva	27/07 a 29/07/2022
Publicação do Resultado do Recurso contra totalização da Prova Objetiva	02/08/2022
Publicação do Resultado da Prova Discursiva	02/08/2022
Abertura de Recursos contra resultado da Prova Discursiva	03/08 a 05/08/2022
Publicação do Resultado Pós-Recursos da Prova Discursiva	11/08/2022
Publicação da Chamada para apresentação de documentos da Prova de Títulos	11/08/2022
Período para realização de <i>Upload</i> de documentos para Prova de Títulos	12/08 a 16/08/2022
Publicação do Resultado da Prova de Títulos	23/08/2022
Abertura de Recursos contra resultado da Prova de Títulos	24/08 a 26/08/2022
Publicação do Resultado Pós-Recursos da Prova de Títulos	30/08/2022
Publicação da Chamada da Prova de Aptidão Física	30/08/2022
Realização da Prova de Aptidão Física	03 e 04/09/2022
Publicação do Resultado da Prova de Aptidão Física	06/09/2022
Abertura de Recursos - Prova de Aptidão Física	08/09 a 12/09/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso da Prova de Aptidão Física	15/09/2022



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022**



Publicação das Clínicas Credenciadas para Realização de Avaliação Psicológica	15/09/2022
Realização de Avaliação Psicológico	16/09 a 22/09/2022
Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica	26/09/2022
Publicação de Portaria com composição equipe Investigação Social	26/09/2022
Publicação da Convocação para entrega Documentação para Avaliação da Sindicância Social	26/09/2022
Abertura de Recursos contra o Resultado da Avaliação Psicológica	27/09 a 29/09/2022
Período de Análise dos Recursos contra o Resultado da Avaliação Psicológica	30/09 a 03/10/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso da Avaliação Psicológica	04/10/2022
Período de Entrega da Documentação para Avaliação de Sindicância Social	05/10 a 07/10/2022
Publicação do Resultado da Avaliação de Sindicância Social	28/10/2022
Abertura de Recursos contra Resultado da Avaliação de Sindicância Social	31/10 a 03/11/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso contra Avaliação de Sindicância Social	14/11/2022
Publicação da Convocação para Exame Médico e Análise da Cota de Negros	14/11/2022
Realização do Exame Médico e Análise Cota Negros	19 e 20/11/2022
Publicação dos Resultados do Exame Médico e Análise de Cota Negros	22/11/2022
Abertura de Recursos contra Resultado do Exame Médico e Análise de Cota Negros	23/11 a 25/11/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso contra Resultado do Exame Médico e Análise de Cota Negros	01/12/2022
Publicação do Resultado da Classificação Preliminar	01/12/2022
Abertura de Recursos contra Resultado da Classificação Preliminar	02/12 a 06/12/2022
Publicação do Resultado Pós-Recurso da Classificação Preliminar	08/12/2022
Publicação da Convocação para Matrícula da Formação	08/12/2022
Período de Realização da Matrícula para Formação	até 15/12/2022
Publicação do Deferimento da Matrícula	16/12/2022
Abertura de Recurso contra Deferimento da Matrícula	19/12 a 21/12/2022
Publicação da Convocação para Realização da Formação	23/12/2022
Aula Magna do Início da Formação	07/01/2023
Realização da Formação	10/01 a 09/06/2023
Publicação do Resultado da Formação	13/06/2023
Abertura de Recurso contra o Resultado da Formação	14/06 a 16/06/2023
Publicação do Resultado Pós-Recurso do Resultado da Formação	23/06/2023
Publicação da Classificação e Resultado Final	26/06/2023
Homologação Final	28/06/2023
Evento de Formatura e Posse	30/06/2023



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO XII – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA

Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de Segurança Pública com 360 horas	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	3,0	3,0
Curso de Formação em Segurança Pública, para ingresso em uma das Instituições descritas no art. 9º, §2º da Lei Federal nº 13.675/18, com o mínimo de 420 horas.	Certificado da Instituição descritas no art. 9º, §2º da Lei Federal nº 13.675/18 da Formação, especificando a formação, módulos e disciplinas realizadas, nome do candidato e carga horária.	2,0	2,0
Curso de APH Atendimento Pré-Hospitalar com Carga horária mínima de 109 horas.	Certificado emitido pela Instituição realizado, especificando o nome do candidato e a carga horária.	1,0	1,0
Curso de Formação em Segurança Privada com mínimo de 120 horas.	Certificado emitido pela Instituição realizado, especificando o nome do candidato e a carga horária.	1,0	1,0
Curso de Segurança de Dignitários/escolta pessoal, ministrado pelas Polícias Estaduais ou Federais, com o mínimo de 12 horas.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	0,5	1,0
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias ‘D’ e/ou ‘E’	Cópia da CNH – categorias D e/ou E	0,5	1,0
Carteira Nacional de Habilitação – categorias ‘A’ e/ou ‘B’ e/ou ‘C’	Cópia da CNH – categorias A e/ou B e/ou C	0,5	1,0
TOTAL GERAL			10,0

NOTAS:

1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE
BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2022**



- e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
 - 3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
 - 4) O Certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
 - 5) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.